

Quarta-feira, 23 de Maio de 1979



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 22 DE MAIO DE 1979

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alfredo Pinto da Silva

Carlos Alberto Coelho de Sousa

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Mata Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foram aprovados os n.^{os} 49 e 50 do Diário.

Deu-se conta do expediente, da apresentação de requerimentos, respostas a requerimentos e de petições.

Em declaração política, o Sr. Deputado José Vitorino (PSD) criticou a recente decisão das autoridades marroquinas em proibir que barcos portugueses continuem a pescar nas águas territoriais, referindo-se à indefinição dos vários Governos pós-25 de Abril quanto ao sector das pescas.

O Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes (Indep.) falou da situação material e humana em que se encontram muitos antifascistas, salientando o caso da escritora Maria Archer, no que foi secundado pelos Srs. Deputados Armando Bacelar (PS) — que também se referiu à morte de Alberto Saavedra —, Pedro Roseta (PSD), Veiga de Oliveira (PCP), Magalhães Mota (Indep.), Olivio França (Indep.) e Nuno Abecasis (CDS).

O Sr. Deputado António Garcia (PCP), chamou a atenção para o grave problema do desemprego juvenil, criticando a propósito o governo Mota Pinto.

A Câmara saudou depois uma delegação de deputados e senadores sulcos que assistiam aos trabalhos na tribuna do corpo diplomático.

No prolongamento deste período, sobre o que haviam de se pronunciar os Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Carlos Robalo (CDS) e Lopes Cardoso (Indep.), foram aprovados dois votos de pesar e protesto, um do PSD e outro do PS, pela invasão de Timor-Leste por tropas indonésias, tendo intervindo os Srs. Deputados Ângelo Correia (PSD), Carlos Candal (PS), Nuno Abecasis (CDS) e Alda Nogueira (PCP).

O Sr. Deputado Sá Matos (PCP) criticou a desintervenção estatal na Fábrica de Fiação e Tecidos do Jacinto, no Porto.

O Sr. Deputado Agostinho do Vale (PS), referindo alguns problemas com que se debate a vila de Ermesinde fez a leitura de um requerimento ao Ministério da Educação e Investigação Científica sobre instalações escolares na mesma, sendo corroborado pelo Sr. Deputado Américo Sequeira (Indep.).

Foi adiada a discussão da ratificação n.^º 62/I, na sequência da abordagem pelo Sr. Deputado Marques Mendes, Lopes Cardoso (Indep.) e Carlos Robalo (CDS) do problema do cumprimento do artigo 147.^º do Regimento.

Ordem do dia. — Foi autorizado a depor perante a Comissão de Coordenação e Extinção da PIDE/DGS e LP o Sr. Deputado José Luís Nunes (PS).

Iniciou-se a discussão conjunta dos projectos de lei n.^{os} 164/I e 171/I, dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues, e do PS, respectivamente, de alteração a artigos do Código Civil no que respeita ao direito de denúncia do arrendamento para habitação, verificando-se intervenções, a diverso título, dos Srs. Deputados Vital Rodrigues (Indep.), Jodo Morgado (CDS), Carlos Candal (PS), Lopes Cardoso (Indep.), Marques Mendes (Indep.), Aires Rodrigues (Indep.), Helena Roseta (PSD) e Herculano Pires (PS).

A Mesa deu ainda conhecimento da entrada de algumas propostas de lei e pedidos de sujeição a ratificação de vários decretos-lei.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista

Adelino Teixeira de Carvalho.

Alberto Augusto M. da Silva Andrade.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.

António Carlos Ribeiro Campos.

António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.

António Francisco Barroso Sousa Gomes.

António José Pinheiro da Silva.

António Manuel Maldonado Gonelha.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Dieter Dellinger.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Francisco de Assis de M. Lino Neto.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Herculano Rodrigues Pires.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João da Silva.
 Joaquim Manuel Barros de Sousa.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Ferreira Dionísio.
 José Macedo Fragateiro.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís Alfredo Cardoso Monteiro.
 Manuel Alfredo Tito de Morais.
 Manuel Branco Ferreira Lima.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rego.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Victor Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
 Augusto Nunes de Sousa.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Casimiro Gomes Pereira.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

Centro Democrático Social

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.

Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. F. Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes Morgado.
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.
 José Manuel Macedo Pereira.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Juzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.
 Jerônimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascenção M. Dias Ferreira.
 Raúl Luís Rodrigues.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

António Augusto Gonçalves.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Arcanjo Nunes Luis.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 Francisco Braga Barroso.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Ferreira Júnior.

José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Olivio da Silva França.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Ruben José de Almeida Martins Raposo.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 145 Srs. Deputados.

Temos quorum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.ºs 49 e 50 do *Diário*.

Há alguma oposição?

Pausa.

Como não há oposição, estão aprovados.

Vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

Exigindo o cumprimento da Lei das Finanças Locais por parte do Governo, das seguintes entidades: Assembleia Municipal da Guarda; Secção da Figueira da Foz do Partido Socialista; Assembleia da Freguesia de S. João (Lisboa); Assembleia Municipal de Aljustrel, Assembleia Municipal de Feira e Assembleia Municipal de Valongo.

Do Sindicato dos Trabalhadores de Lanifícios do distrito de Castelo Branco, com sede na Covilhã, enviando exemplar de moção, aprovada em Plenário do dia 5 do corrente e no qual se contesta a política do actual Governo e se exige a publicação imediata da portaria de regulamentação de trabalho (PRT) para o sector.

Da Câmara Municipal de Mafra remetendo cópia de parte da acta da reunião da Câmara, respeitante ao financiamento à habitação, exigindo que as verbas a inscrever para este efeito no OGE sejam substancialmente aumentadas.

Da Assembleia Municipal de Viana do Castelo enviando duas comunicações apresentadas pelo grupo de trabalho de equipamentos daquela Assembleia sobre o projecto do porto de mar de Viana do Castelo.

Da Câmara Municipal da Moita remetendo um abaixo-assinado com mais de três mil assinaturas, promovido pela Comissão Dinamizadora das Mulheres do concelho e MDM, contra a alta do custo de vida.

Telegrams

Da Câmara dos Representantes e presidente do Grupo Nacional Marroquino, do seguinte teor:

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República e do Grupo Interparlamentar Português — Lisboa:

Tenho a honra de chamar a atenção de V. Ex.º para a resolução adoptada por unanimidade pela

65.ª Conferência da União Interparlamentar, relativa aos territórios não autónomos e ao estudo das questões étnicas, no que diz respeito particularmente à parte dedicada à questão do Sara, pedindo expressamente, no último parágrafo, que os Estados da região cumpram o princípio da não violação das fronteiras e que cessem todas as formas de recurso à força militar que atentem contra a integridade territorial dos Estados da região.

Levamos ao conhecimento de V. Ex.º que a Argélia, em vez de respeitar os seus compromissos através da aplicação desta resolução, aumentou, pelo contrário, as agressões levadas a cabo pelas forças armadas contra o território nacional marroquino, ilustradas pelo ataque, no passado dia 28 de Fevereiro, à cidade de Tan Tan, que fez muitas vítimas entre a população civil inocente.

Queremos lembrar aos parlamentares e aos grupos nacionais da União a gravidade desta situação, pedindo que usem de toda a sua influência para que acabem estas agressões, susceptíveis de provocar um conflito armado entre os Estados da região.

Com a maior consideração,

Dey Ould Sidi Baba, presidente da Câmara dos Representantes e Presidente do Grupo Nacional Marroquino.

Da Comissão de Interesse sobre a Situação em Portugal, do seguinte teor:

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República — Lisboa:

Manifestamos a nossa solidariedade com a amnistia votada pela Assembleia da República.

Esperamos que esta amnistia se estenda a todas as pessoas acusadas ou presas por actividades políticas e antifascistas como Otelo e Fernandes, aos soldados detidos e pessoas acusadas (no caso do PRP).

Do conselho de gerência do Centro Hospitalar de Coimbra congratulando-se com a discussão na Assembleia da República do Serviço Nacional de Saúde, esperando aprovação de tão importante diploma, como se veio a verificar;

De cidadãos do concelho de Arganil, que, interpretando o sentimento do povo, manifestam regozijo pela discussão e aprovação do Serviço Nacional de Saúde, por se tratar de uma resposta a uma grande necessidade das populações deste país.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário Coelho de Sousa vai dar conta dos requerimentos, respostas a requerimentos e petições recebidas.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — Na sessão de 16 de Maio foram apresentados os seguintes requerimentos: à Secretaria de Estado da Cultura, formulado pelo Sr. Deputado José Macedo Fragateiro; ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pelos Srs. Deputados Anatólio Vasconcelos, João Vasco Paiva e Pedro Roseta; às Secretarias de Estado do Ordenamento Físico, Recursos Hídricos e Ambiente e

da Juventude e Desportos formulados pelo Sr. Deputado Alberto Andrade; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Adelino Carvalho e Jerônimo de Sousa; à Comissão Organizadora das Comemorações do 25 de Abril, Dia da Liberdade, formulado pelo Sr. Deputado Eduardo Vieira.

Na última sessão foram apresentados requerimentos à Radiotelevisão Portuguesa, E.P., formulado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Alberto Andrade, Rodrigues Pimenta, José Luís Nunes e Carlos Laje; ao Ministério da Educação e Investigação Científica, formulado pelos Srs. Deputados Amélia de Azevedo, Pedro Roseta e Anatólio de Vasconcelos; aos Ministérios da Administração Interna e das Finanças e do Plano, formulado pelo Sr. Deputado Marques Pedrosa.

Foram recebidas as seguintes respostas a requerimentos: Do Ministério da Habitação e Obras Públicas, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Arcanjo Luís, Barbosa da Costa e Magalhães Mota, na reunião de 8 de Março passado; do Ministério da Administração Interna, aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Magalhães Mota e Sérvelo Correia, na reunião de 8 e 15 de Março, respectivamente; do Ministério das Finanças e do Plano, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, na reunião de 21 de Novembro de 1978; do Ministério do Comércio e Turismo, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Telmo Ferreira, na reunião de 13 de Março último; do Ministério da Indústria e Tecnologia ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Joaquim Felgueiras e Eduardo Sá Matos, na reunião de 3 de Abril próximo passado.

Foram apresentadas as seguintes petições: n.º 240/I, por Maria Eduarda de Figueiredo do Porto, que baixou à 4.ª Comissão; n.º 241/I, pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio do Distrito de Lisboa, que baixou à 3.ª Comissão; n.º 242/I, por Diogo João de Eça Perez-Ramirez, do Monte da Caparica, que baixou à 11.ª Comissão; n.º 243/I, pelo Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (professores equiparados a bacharéis), que baixou à 5.ª Comissão; n.º 244/I, pelo Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (professores de Educação Física), que baixou à 5.ª Comissão; n.º 245/I, por Margarida Mascarenhas Novais Ataíde Pinto Coelho, de Lisboa, que baixou à 2.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É perfeitamente conhecida e sentida por todos a desgovernação que tem caracterizado o País após o 25 de Abril o que, como é evidente, acabou por nos conduzir a uma situação em que, por um lado, os problemas herdados não foram resolvidos, de modo a levar mais bem-estar e um melhor nível de vida aos cidadãos e, por outro, vimo-nos defrontados com outras dificuldades para as quais não se encontraram ainda soluções e, em muitos casos, nem sequer se tentou.

As consequências de tal estado de coisas fazem-se sentir inevitavelmente, e cada vez de forma mais pesada, no dia-a-dia dos Portugueses e para além das questões de ordem política que lhe estão subjacentes, têm a sua ori-

gem a nível estrito do Governo em dois factores fundamentais:

- a) Incapacidade de definição de adequados planos de desenvolvimento sectorial;
- b) Falta de uma política coordenada entre os vários departamentos governamentais;

E se de uma maneira geral todos os sectores têm sido afectados, é indiscutível que as pescas têm de ser integradas no grupo das principais vítimas, até porque, pertencendo ao MAP, sempre se viram relegadas para plano secundário face à importância política de que a chamada Reforma Agrária se tem revestido.

Não vou fazer uma análise da situação do sector, mas, no entanto, ao subir hoje a esta tribuna para fazer uma declaração política venho expor ao País um facto concreto de extrema gravidade, que se encontra em pleno desenvolvimento, e que, caso não se consigam tomar medidas adequadas, pode qualificar-se de autêntico desastre nacional. E independentemente do que venha a acontecer, tal situação atesta a forma desinteressada e incapacitada como este Governo, assim como os anteriores, têm encarado os múltiplos problemas do sector das pescas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Abruptamente, na semana passada, as autoridades marroquinas tomaram uma posição determinante no sentido de que os barcos portugueses não poderiam continuar a pescar nas suas águas. Esclareça-se que os barcos que aí operam praticam a chamada pesca artesanal longínqua.

De tal decisão resultou de imediato o seguinte em relação aos barcos que aí pescavam: três foram apresados, tendo um deles pago já uma multa de 1300 contos e sido libertado, continuando os outros dois retidos, preventivamente a pagar da ordem dos 2000 a 3000 contos; outros já se encontram em portos portugueses e os restantes vêm a caminho ou arribaram às Canárias devido aos ventos.

E creio ser importante referir genericamente o que representa a pesca artesanal longínqua que se pratica em Marrocos: os barcos que aí operam provêm dos portos de Peniche, Olhão e Fuseta, Aveiro, Sines, Sesimbra e Setúbal; o número de barcos ronda os cento e cinquenta, com tripulação total superior a três mil pescadores, cabendo a Peniche a maior parte seguido de Olhão/Fuseta; o valor do pescado capturado pode estimar-se como bastante superior a 1 milhão de contos/ano; o conjunto dos barcos representa uma imobilização de quase 1 milhão de contos; grande parte da sardinha pescada nas nossas costas é comprada como isco para aquela pesca, atingindo em Olhão um consumo de cerca de 40%; nos portos onde estão registadas as embarcações a pesca feita em Marrocos é responsável pelo consumo da maior parte do gelo fabricado, atingindo, por exemplo, em Olhão 70%; o peixe capturado é de muito boa qualidade; os aglomerados populacionais que estão junto aos portos citados têm toda a sua economia fortemente dependente do movimento que tal tipo de pesca proporciona, em particular o comércio. Há mesmo povoações, como, por exemplo a Fuseta, que estão quase exclusivamente dependentes deste tipo de pesca; em geral, as famílias dos pescadores não têm outra fonte de sustento que não seja os rendimentos do chefe de família.

Não restam, portanto, margens para dúvidas sobre a extrema gravidade decorrente da impossibilidade repentina de continuar a pescar nas águas marroquinas.

E agora perguntar-se-á: mas como foi isso possível?

Desde há anos que Portugal aí vinha pescando sem problemas de maior, mas as coisas complicaram-se quando Marrocos alargou as suas águas para as 200 milhas.

Até aqui tem-se ido pescando com umas licenças passadas pelo Ministério dos Transportes, através do Quartel Marítimo e sob várias condições, nomeadamente a entrega de uma percentagem do produto líquido da pesca. Mas desde há meses que as autoridades marroquinas vêm avisando os armadores portugueses de que em 1979 poderia haver problemas, dado que, segundo a lei marroquina, e além do estabelecimento da acordos entre os respectivos Governos, apenas seria possível continuar a pescar aí através da constituição de empresas mistas luso-marroquinas que depois afretassem os nossos barcos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Face às dificuldades que desde meados de 1978 se anteviam, contactaram os interessados os serviços da Secretaria de Estado das Pescas, e respectivos Secretários de Estado, expondo a situação e, inclusivamente, pedindo apoio jurídico com vista à criação de empresas mistas.

Contudo, nenhum apoio conseguiram e tiveram de ser os próprios a mandar um advogado a Marrocos para tratar do assunto, ao mesmo tempo que iam contactando as autoridades daquele país.

E é perante tal situação, que os sociais-democratas entendem como inadmissível, que se fazem três perguntas muito claras ao Governo:

Que papel e quais as diligências que a nível do MAP e do MNE foram feitas perante uma situação perfeitamente conhecida?

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Quem é responsável pelos prejuízos que daqui podem advir para o País e em concreto para os que mais directamente estão ligados a este tipo de pesca? Será que caímos numa situação em que ao Estado nada compete cabendo a cada cidadão «desenrascar-se»?

Qualquer delas exige uma resposta rápida e esclarecedora, porque sobre tal assunto, quer os interessados, quer a opinião pública, até agora ainda não foram informados.

Não sabemos que tentativas se fizeram, se se fizeram e, eventualmente, que dificuldades surgiram, mas uma coisa se nos afigura como certa: a este problema nunca foi atribuída a importância que ele efectivamente tinha, e tem, nem se tomou consciência dos perigos que poderiam advir.

Em reunião realizada há cerca de dois meses na Comissão de Agricultura e Pescas, com a presença do Sr. Secretário de Estado, tive oportunidade de alertar para esta situação, mas, ao que parece, de nada valeu, e é pena!

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tão importante analisar e saber as causas que conduziram a tal situação, tendo em vista evitar outras semelhanças, é procurar uma saída para o problema. Algumas acções imediatas se impõem segundo o Partido Social-Democrata:

- 1) Estabelecimento de contactos com o Governo Marroquino para estudo do problema e procura de acordos que sirvam os dois países e nos permitam ultrapassar as dificuldades, sejam elas tendo em vista a negociação de licen-

ciamientos seja para a constituição de empresas mistas;

- 2) Ajuda aos armadores que têm os seus barcos apresados para pagamento das multas seja através de empréstimos ou subsídios;
- 3) Forma realista de resolver a questão das amortizações e juros devidos pelas empresas agora afectadas por tal situação, se a mesma se prolongar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se quisermos preservar a democracia e dar um nível de vida digno aos portugueses, o País não pode mais continuar à deriva, sempre sujeito a soluções de recurso ou remendos de ocasião . . .

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — . . . A estabilidade, coerência e competência que ainda houve nos Governos do pós 25 de Abril é cada vez mais justificada e exigida por todos os democratas e daí a necessidade de proporcionar a criação de uma nova realidade política através de eleições!

Aplausos do PSD

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais, quero agradecer ao Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social a gentileza, para mim muito cativante, de me ter cedido a palavra, pois ser-me-ia impossível no dia de hoje e nos mais próximos referir-me ao problema que pretendendo expor.

É que, Srs. Deputados, mal sabia eu, quando há dias, numa intervenção nesta Câmara, chamei a atenção do Governo para a situação calamitosa, indesejável e profundamente injusta em que se encontram mulheres, filhos e parentes de antifascistas caídos em desgraça, teria de vir aqui pedir um pouco de atenção para um facto que reputo extremamente cruel e dramático e que a minha consciência não podia calar de forma alguma.

Não sei se muitos dos que se encontram aqui presentes, mas alguns com certeza, se lembram da escritora portuguesa Maria Archer. Em 1948, Srs. Deputados, tive o privilégio de conhecer essa senhora e de admirar as suas grandes qualidades de escritora e resistente contra o fascismo durante um julgamento no Tribunal de Santa Clara em que intervihi como advogado.

Já conhecia a sua obra, que revela e continua a revelar a existência de um escritor de grande qualidade, de grande imaginação e criação e em que, sobretudo, se revela uma mulher resistente que através de tantas vicissitudes da sua vida manteve sempre uma grande verticalidade, um grande desassombro e uma extraordinária coragem cívica.

Em 1948 já ela tinha tomado uma posição nítida e frontal contra o fascismo. Tinha regressado nessa altura, havia poucos meses, da sua longa estada em Angola — onde a sua vida não era muito possível dada a sua permanente oposição ao Governo colonialista de então —, encontrando em Lisboa uma vida difícil, como é a dos escritores, acabando por circunstâncias próprias da

sua vida por se ver na necessidade de se exilar para o Brasil.

Aí, a escritora Maria Archer — aliás com um testemunho bem vivo nesta Câmara, que espero ouvir daqui a pouco — permaneceu sempre na luta contra o Governo da ditadura, pelos seus escritos, pela sua ficção, pela sua combatividade e pela sua colaboração nos jornais da oposição de então.

Trata-se, portanto, de uma figura de primeiro plano da literatura portuguesa, trata-se de uma resistente, mas, acima de tudo, trata-se, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de uma mulher de 80 anos.

O *Diário Popular* de sábado trazia uma reportagem extremamente cruel, onde se noticiava que Maria Archer se encontra internada, nada mais nada menos, que no Asilo de Marvila, convivendo com outras pessoas na mesma desgraça, com uma arterosclerose extremamente grave, não se encontrando em condições psíquicas que lhe permitam ter o raciocínio e o discernimento necessários para tomar conhecimento real e concreto desta minha intervenção.

Ficaria mal com a minha consciência se não dissesse que este facto me penalizou profundamente, não só pela grande amizade que me liga e sempre me ligou a Maria Archer, de tal maneira que estou a tentar por todos os meios ao meu alcance — e se nada se resolver, por outros meios, resolverei eu próprio este assunto — retirar essa mulher, o mais rapidamente possível, desse asilo de inválidos.

Queria sensibilizar a Câmara, todos aqueles que conhecem a obra de Maria Archer — e alguns deles encontram-se aqui presentes —, e todos aqueles que não a conhecem, mas que confiam nas minhas palavras, para o facto de ainda depois do 25 de Abril de 1974 acontecerem neste país estas coisas indesejáveis: um escritor da sua qualidade e uma resistente da sua tempera estar abandonada no Asilo dos Inválidos de Marvila.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nada mais tenho a acrescentar do que pedir à Mesa que, na medida do possível, dê conhecimento ao Governo desta minha intervenção e, naturalmente, de outras que se seguirão feitas por pessoas que conhecem Maria Archer e que quererão colaborar nesta minha acção profundamente humanitária e justa. Tenho pena que não esteja aqui a Sr.^a Deputada Maria Barroso, a quem comuniquei o facto, que ficou tão conturbada como eu, e que quererá certamente colaborar comigo neste pedido que acabo de fazer.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece que está a chegar a hora de, para além das questões políticas e das pequenas e grandes comédias da nossa vida política contemporânea, pensarmos em situações como esta, para não sermos cúmplices, através do nosso silêncio, desta profunda injustiça que está neste momento, nesta hora, neste minuto, a praticar-se para com uma das mulheres mais inteligentes e cultas do nosso país, para com uma das nossas grandes escritoras, para com uma mulher que através de toda a sua vida — e chegou aos 80 anos numa situação deplorável sob o ponto de vista psíquico e físico — lutou contra a injustiça.

Gostaria de sensibilizar a Câmara e de, através do Sr. Presidente, fazer chegar ao Governo a informação, que naturalmente ouvirá a minha voz, que há pelo menos uma pessoa neste país que não se conforma nem quer, de maneira nenhuma, ser cúmplice deste autêntico crime

que se está a praticar dentro de uma democracia contra um dos seus valores mais concretos e positivos.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Bacelar.

O Sr. Armando Bacelar (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para me associar — e comigo está a bancada do Partido Socialista — às palavras que acabam de ser proferidas pelo Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes.

Também conheço Maria Archer, também sei da sua luta de muitos anos que provocou o seu exílio para o Brasil, visto que não era possível a sua subsistência em Portugal, também conheço a sua linha literária e a obra que nos deixou.

Aproveito esta ocasião para me referir a um outro assunto, embora esteja relacionado com este, que visa homenagear a memória de um democrata, professor de Medicina, que acaba de falecer, a semana passada, no Porto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Companheiro do Prof. Abel Salazar, Alberto Saavedra esteve activamente ao seu lado na resistência à perseguição implacável que o fascismo lhe moveu. Mais tarde, após a sua morte, com um mínimo de amigos e admiradores do saudoso mestre, ajudou a salvar a sua obra científica, artística, literária e cultural da dispersão, do olvido e ainda da sanha póstuma da ditadura, criando a Fundação Abel Salazar, e com as publicações que dedicou a essa obra. Devido a esse esforço, contra ventos e marés, foi possível preservar a quase totalidade do espólio deixado por Abel Salazar e erguer, com a decisiva colaboração da Fundação Gulbenkian, esse monumento à sua memória que é a Casa-Museu Abel Salazar, em S. Mamede de Infesta.

Professor e médico notável, realizou trabalhos científicos de mérito que lhe granjearam a admiração dos especialistas das matérias a que se dedicou.

Não sendo homem de partido, a sua acção pela democracia, em colaboração com todos os movimentos de resistência ao fascismo, embora discreta, nem por isso deixou de ser activa e permanente. O seu consultório, a sua casa e a sua bolsa estiveram abertas a todos quantos — e não foram poucos —, vítimas de perseguições, recorreram ao seu auxílio.

Como portuense, amou profundamente a sua urbe e as suas tradições liberais, colaborando no Grupo dos Amigos do Porto e nas suas publicações.

Alberto Saavedra era uma personalidade autenticamente nacional, nos campos da ciência, do civismo e da cultura, que só os condicionalismos de um regime despotico e discriminatório entre os Portugueses, persistente nos quase 50 anos centrais da sua vida, impediu de alcançar o devido relevo.

O Partido Socialista, com estas palavras, inclina-se perante a sua memória, num preito de devida homenagem, a que espera que esta Câmara se associe.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito singelamente, em nome da bancada do PSD, queria associar-me às palavras dos dois oradores que me antecederam.

Acerca do que disse o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes: quero dar-lhe todo o nosso apoio e dizer que consideramos intolerável a situação inacreditável em que se encontra a grande escritora portuguesa Maria Archer. Igualmente consideramos intolerável o facto, que já aqui referi na semana passada, de os escritores, artistas e músicos, do nosso tempo, portanto, os criadores que souberam exprimir o poder criativo do povo português, não terem um esquema de segurança social que os proteja na velhice, na invalidez, etc.

Do ponto de vista pessoal, peço desculpa aos meus colegas, não posso esquecer a impressão que me fizeram, ainda adolescente, algumas obras de Maria Archer, desde alguns descritivos, como, por exemplo, *As Memórias da Linha de Cascais*, escrito «a meias» com uma outra escritora notável, Branca de Gonta Colaço, até aos contos, novelas e romances que li ao longo da minha juventude.

Na realidade, o que interessa é repetir o que todos nós aqui dissemos a semana passada a propósito do Dia Internacional dos Museus: temos uma dívida para com os criadores, para com aqueles que, de algum modo, exprimiram o que foi o nosso poder cultural, no século XX, e temos de evitar que, como em épocas passadas, esses grandes escritores, esses grandes homens da cultura — como aconteceu no século XVI com o próprio Camões —, morram na miséria. Isto é inadmissível, temos de fazer algo de concreto e não bastam as palavras para que estas situações não voltem a acontecer, para que aquilo que sucedeu em séculos passados a muitos dos grandes criadores do povo português, aos expoentes máximos da nossa cultura literária, artística e musical não se volte a repetir no nosso tempo.

Todos os Estados da Europa democrática acarinham os homens da cultura e nós não podemos ser exceção, sob o risco de criar situações indignas, inadmissíveis e inacreditáveis. Vimos ainda agora o que sucedeu a Maria Archer, a quem todos nós, e desculpem ter citado o meu exemplo, que lemos a sua obra, devemos alguma coisa na formação da nossa cultura e da nossa personalidade.

Não é possível que continuemos a postergar os valores da nossa cultura, sejam eles vivos ou mesmo as próprias obras de cultura (quadros, partituras musicais, livros, etc.), e, por isso mesmo, associo-me às palavras dos dois oradores que me antecederam. Mas gostaria que, para além das palavras, se fizesse alguma coisa de concreto — e aqui os órgãos de comunicação social têm um papel muito importante na sensibilização da opinião pública — contra esta ingratidão inacreditável, gostaria que houvesse uma pressão sobre os Poderes Públicos para que isso não aconteça e que se pudesse emendar os casos como o de Maria Archer.

É este o nosso desejo e julgo mesmo que na Assembleia da República existe uma unanimidade «explosiva» em relação a estes assuntos, tal como já aconteceu na sexta-feira de manhã quando se falou no Dia International dos Museus, embora o assunto não tenha tido a repercussão que esperava na opinião pública. Trata-se de pontos vitais para o nosso povo. Se não conseguirmos, mesmo em período de austeridade, pôr os valores culturais em primeiro lugar, estamos condenados à de-

cadência, visto não termos depois matérias-primas, e é uma situação que não poderá verificar-se. Queremos que o nosso povo tenha um nível cultural semelhante aos mais adiantados de toda a Europa, queremos prezar elegar para o futuro aquilo que foi o imenso poder criador do século XX que, apesar de uma longa ditadura, quer na literatura, quer na pintura, quer na música, será marcado em Portugal por um grande valor cultural. Temos o dever absoluto de transmitir esse poder criador, as obras de arte, as obras musicais, as obras literárias, ao próximo século. Para já, temos o dever absoluto de evitar que os criadores morram na miséria como acontecia no passado.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para além de nos associarmos áquilo que reconhecidamente é válido e que já foi dito pelos anteriores intervenientes, queria dar um testemunho vivo da figura de Maria Archer.

Conheci pessoalmente Maria Archer no Brasil, numa época que fica entre os anos de 1958 e 1962, em que foi possível desenvolver algumas importantes acções e jornadas de solidariedade para com a luta do povo português contra a ditadura fascista que existia em Portugal. Nessa altura, Maria Archer era ainda uma pessoa activa, ainda usava a sua principal arma — a pena — e encontrava-se em todas as actividades e acções antifascistas. Escrevia, procurava contactos, dava, enfim, o melhor do seu esforço para ajudar a desenvolver o movimento de solidariedade que no Brasil se criou, e que mais tarde tendeu para outros países, em relação ao nosso povo.

Posso também testemunhar o seu carácter algo especial, com uma característica que importa sublinhar: a sua generosidade no trato e no trabalho com todos nós. Isto tem tanto mais significado quanto o facto de as suas ideias serem muito diferentes das ideias desta bancada, portanto das minhas próprias ideias políticas. Mas essa diferença de ideias nunca impediu que a nossa colaboração fosse norteada pela acção antifascista que contribuisse eficazmente para a derrubada da ditadura e para o restabelecimento da democracia em Portugal.

É este o meu testemunho e também por isto, já que o facto de ser escritora não é preciso lembrá-lo aqui, nos associamos aos votos, desejos e propostas do Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes para que se resolva este caso.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta é uma daquelas ocasiões em que a ordem por que se usa da palavra é indiferente, mesmo que o pedido tenha sido feito logo a seguir ao orador inscrito . . .

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que pretendíamos pela minha voz era associarmo-nos às palavras do Dr. Vasco da Gama Fernandes, também De-

putado independente ainda que não social-democrata. Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, creio que poderíamos, se o Dr. Vasco da Gama Fernandes mo permite, aditar alguma coisa ao que ele sugeriu a esta Câmara.

É que creio, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a melhor homenagem, que a homenagem que teria sido mais querida a Maria Archer, ao seu passado, à sua prática de combate, à sua resistência, era que nós aqui e hoje a não destacássemos como mulher de cultura, a não considerássemos como caso individual nos nossos corações, mas que nos lembrássemos, por causa dela e por ela, da situação de todos os velhos neste país.

Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que seria isso que uma mulher resistente, que uma mulher com um passado de combate, como foi Maria Archer, quereria: que fôssemos capazes aqui e agora de nos lembrarmos do mandamento antigo que consistia em «honrar os velhos» e em nos lembrarmos que também isso é pedra de toque de uma democracia, que também isso é pedra de toque da justiça que formos capazes de construir.

Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas: — Muito bem!

O Orador: — O nosso modelo de sociedade, o nosso modelo de futuro só será portador desse futuro e dessa esperança se efectivamente formos capazes de em cada dia demonstrar que somos atentos, que somos respeitadores, que somos — mais do que isso — solidários com as gerações que nos precederam, com o esforço e o trabalho que foi o seu, com a justiça que lhe devemos. E isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, seria com certeza aquilo que Maria Archer gostaria que, nesta Casa e neste dia, por sua causa fosse dito.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Olivio França.

O Sr. Olivio França (Indep.) — Sr. Presidente e meus camaradas nesta Assembleia: Não podia deixar de acrescentar a minha voz e, portanto, algumas palavras às que foram proferidas pelos Srs. Deputados Vasco da Gama Fernandes e Armando Bacelar quanto aos mortos e aos vivos inutilizados que vão enchendo as nossas recordações de democratas. E acontece que há exactamente, como vão ver, tanto nessa mulher espiritual, que com certeza neste momento já nem se reconhece, como no Dr. Alberto Saavedra, que desceu ao covil no Porto, qualquer coisa que os une.

Efectivamente, Alberto Saavedra, com a esplêndida e extraordinária competência que sempre mostrou no desempenho de todos os serviços que lhe eram próprios, tem ainda um que diz respeito à campanha para a Presidência da República do almirante Quintão de Meireles. E o que tem graça é que foi exactamente ele quem no Porto esteve à frente da Comissão dos Serviços de Propaganda de Quintão Meireles, enquanto que aqui em Lisboa era Henrique Galvão. E foi exactamente Maria Archer quem escreveu um livro onde se descreve o julgamento de Henrique Galvão, um dos homens mais tortu-

rados pela perseguição de Salazar — esse homem emudecido e aparentemente tranquilo, mas cuja alma tinha na verdade um arcaboiço de maldade onde podia conter o ódio que lançava para todos os lados onde se encontrassem amigos da liberdade e da democracia!

O Sr. Manuel Alegre (PS): — Muito bem!

O Orador: — Assim foi com Henrique Galvão, esse homem torturado, exilado que sofreu na sua carne e na sua alma as maiores torturas físicas e morais. E foi, como há pouco referi, Maria Archer quem fez num livro que publicou a descrição do seu próprio julgamento. De maneira que o acaso quis que neste montículo bem curto de palavras eu pudesse unir esses dois nomes.

E já agora quero acrescentar o seguinte: parece que, de vez em quando, há neste país um pudor — chamemos-lhe pudor, mas talvez haja um outro adjetivo melhor para o qualificar — que se apodera de todos nós e que nos obriga a silenciar diante das desgraças daqueles que foram nossos companheiros na luta antifascista, e que seja preciso que apareça outro homem da envergadura intelectual do Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes a lembrar que era preciso fazer qualquer coisa, como se fosse uma esmola, a esse espírito gentil de Maria Archer . . .

Quero acentuar que não tinha conhecimento do que se passava, mas às palavras proferidas pelo Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes quero acrescentar que é preciso fazer alguma coisa por esses velhos combatentes, é preciso não os deixarmos isolados na sua miséria. E sem darmos a isto um ar de esmola — que seria uma coisa horrorosa — quero que o nosso pensamento se eleve aos cumes da mais perfeita solidariedade para estendermos a mão aos vivos e a nossa boca com palavras para aqueles que nos abandonaram.

Acrescentando, portanto, às palavras dos Srs. Deputados Armando Bacelar e Vasco da Gama Fernandes aquilo que acabo de proferir, julgo que cumpri um dever, embora humilde e modesto.

Aplausos do PS, do PSD e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao trazer a esta Assembleia o caso dramático de uma pessoa que, de algum modo, tem o seu nome ligado à história de Portugal nos seus tempos mais recentes, o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes trouxe conjuntamente o problema da justiça e do infortúnio de todos aqueles que, atingindo a terceira idade, sentem, mais do que ninguém, que de facto não vivemos numa sociedade justa.

Sociedade injusta é aquela que não sabe premiar os que distribuíram a beleza e que criaram a arte no seu meio ou aqueles que, por meio do seu esforço, promoveram a ciência e o bem da humanidade, por exemplo, no caso da medicina, como aqui também foi lembrado.

Mas gostaria de chamar a atenção desta Câmara para alguma coisa que particularmente me feriu: foi o escândalo que todos nós sentimos quando se disse que Maria Archer estava no Asilo de Marvila. De facto, isto é a fotografia que fazemos das instituições onde abrigamos os

nossos velhos, porque em Marvila não está só Maria Archer mas muitos velhos abandonados que de uma ou de outra forma contribuíram com o seu trabalho para o enriquecimento ou para a beleza desta terra. E quanto a eles, mais uma vez acrescento: esta sociedade, que ainda é profundamente injusta, abandona-os.

Sr. Presidente, em nome do meu grupo parlamentar, gostaria de fazer uma sugestão que muito gostaria que fosse levada ao conhecimento do Governo: parece-me que se esta terra não é capaz de criar em vida as condições para que os nossos artistas produzam melhor e em melhores condições a beleza de que tanto necessitamos e a arte que enriquece os povos, que ao menos seja possível criar os abrigos para a terceira idade em que num ambiente semelhante ao que eles escolheram durante toda a vida, com um mínimo de cultura e com um mínimo de convivência do espírito, mesmo para aqueles que infelizmente têm já o espírito obliterado, possam encontrar nos seus últimos dias parte de toda aquela felicidade que durante as suas vidas espalharam pelo mundo.

Aplausos do CDS, do PS, do PSD e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Garcia.

O Sr. António Garcia (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A existência em Portugal de 300 000 jovens desempregados, dos quais 200 000 à procura do primeiro emprego, são números que, só por si, ilustram bem a situação angustiante e dramática que vive a juventude portuguesa, cuja gravidade e consequências lhe conferem a dimensão de um problema nacional.

O País perde por mês 60 milhões de horas de trabalho, numa altura em que se torna urgente resolver a actual crise económica e financeira e melhorar as condições de vida de todo o povo português. A evolução da taxa de desemprego nos últimos anos comprova como a política da direita e da recuperação capitalista ao invés de atenuar ou resolver o problema antes o tem vindo a agravar. Segundo dados de 1975, dos 1 162 550 jovens que constituíam a população activa de jovens dos 10 anos aos 24 anos, o total de desemprego era de 224 960, passando para 300 000 em 1976.

Em 1975, em cada 100 jovens activos, 23 estavam no desemprego. Em 1976, esse número passa para 30. Um outro indicador bem significativo das características do desemprego juvenil (ainda segundo dados em 1975) refere-se ao peso do desemprego juvenil no conjunto do desemprego e à sua divisão por sexos.

Os números falam por si: em cada 100 homens desempregados 85 eram jovens e este número atingia os 88 em cada 100 mulheres desempregadas. Entretanto, e segundo dados fornecidos pela Direcção-Geral do Emprego, referentes a Fevereiro de 1979, para 308 851 pessoas à procura de emprego existiam no Serviço Nacional de Empregos 5 295 ofertas, o que representa 1,7% das necessidades.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O desemprego juvenil toca todos os sectores de actividade, desde a indústria, aos serviços e à agricultura. Toca todas as actividades profissionais. Toca os quadros técnicos e os intelectuais. Aos jovens, toca muitas vezes o subemprego, os empregos de curta duração, a instabilidade dos postos de trabalho, a sujeição à chantagem da entidade patronal que

se aproveita da situação para pagar salários abaixo dos mínimos, particularmente aos jovens e entre estes aos do sexo feminino.

E pergunta-se: quem tem a responsabilidade desta situação? Quais as suas causas? Três causas fundamentais se podem apontar: o sistema monopolista anterior ao 25 de Abril, a sabotagem económica após o 25 de Abril e, a partir de 1975, a política de recuperação capitalista seguida pelos sucessivos Governos.

Uma coisa temos por certa: o desemprego não se resolverá, ao contrário do que muitos afirmam, com a adesão de Portugal à CEE. Se se analisar a situação do desemprego existente nos países que estão integrados na CEE, o que se verifica é uma situação muito grave e caótica: segundo dados internacionais mais de 6 milhões de jovens estão desempregados. Por isso, a nossa adesão à CEE teria graves consequências na nossa economia, conduziria centenas de pequenas e médias empresas à falência, arruinaria a nossa agricultura, faria aumentar ainda mais o desemprego existente no nosso país.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Contam-se já por milhares de jovens os que subsistem com grandes dificuldades, que enfrentam problemas familiares, que adiam casamentos, que se sentem desmotivados para a ocupação sadia dos tempos livres, que caem na droga e na delinquência, que desesperam por não encontrarem rumo para a sua vida. Enquanto tal acontece, em vez de serem tomadas medidas sérias para reduzir os efeitos negativos que provocam na juventude, o Governo Mota Pinto dá cobertura à repressão patronal que, recorrendo aos despedimentos, lança centenas de jovens para o desemprego e cria a premente insegurança sobre o futuro dos seus postos de trabalho. É o que sucede nas empresas Real Vinícola, na Cantão d'Ouro, na Barbosa e Machado, na Montagute, na Molaflex, na Ivima, na Sonap e tantas e tantas outras que poderia aqui mencionar.

Por outro lado, com a aplicação da criminosa Lei Barreto e com os actos ilegais e corruptos praticados pela equipa do MAP deste Governo, 13 000 postos de trabalho foram já perdidos desde o início da Reforma Agrária, 6000 dos quais eram ocupados por jovens, rapazes e raparigas. Na UCP Custou mas Foi, de Flor da Rosa, 20 jovens perderam os seus postos de trabalho, o mesmo sucedeu a 30 jovens da UCP Barroqueira, de Fronteira, na Salvador Joaquim do Pomar, do Escoural, 200 jovens estão em risco de cair no desemprego se forem roubadas à UCP as reservas já perdidas.

Os jovens operários agrícolas têm a clara consciência que ao atacar a Reforma Agrária este Governo está a pôr em causa o seu direito ao trabalho, o seu direito à segurança no emprego, conforme estabelece a Constituição da República Portuguesa. Os jovens trabalhadores agrícolas não aceitam que lhes sejam roubados os direitos que tão duramente conquistaram, como claramente demonstraram no seu I Encontro realizado no dia 22 de Abril em Évora. Ali ficou claro o empenhamento da juventude rural na defesa e consolidação de uma das mais importantes conquistas da Revolução de Abril, a Reforma Agrária.

Para além disso, a jovem geração não permitirá que continuem a ser ignorados e desprezados os seus mais elementares direitos e aspirações, e reclamam a adopção de medidas no quadro do preceituado na Constituição para a resolução das suas reivindicações.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ignorando estes justos anseios dos jovens, o Governo Mota Pinto insiste no prosseguimento de uma política desastrosa caracterizada pela contínua agressão aos direitos e interesses dos trabalhadores e às conquistas revolucionárias do povo português. Tal política tem vindo a agravar as já duras e difíceis condições da juventude portuguesa e é contra isso que se ergue a ampla, poderosa e integrada na luta geral dos trabalhadores a luta da juventude pelo direito ao trabalho e pelos seus direitos específicos.

A demonstração do que acabo de dizer está bem patente nas várias iniciativas de massas que a juventude tem levado a cabo pela defesa dos seus interesses e aspirações, como, por exemplo, na manifestação de Braga, com 5000 jovens, em Viana do Castelo, com cerca de 500, em Campo Maior, Montemor-o-Novo e nos vários encontros realizados por todo o país para a discussão do desemprego e para encontrar fórmulas para a sua resolução.

Por isso, é necessário e urgente que todas as forças democráticas interessadas na defesa intransigente dos interesses da juventude se unam para a resolução deste gravíssimo problema com que se deparam milhares de jovens neste país.

Podemos estar certos que os jovens não se deixarão desmobilizar pela situação crescente de desemprego, pelos efeitos de uma política que conduz ao agravamento da degradação moral e que assenta na exploração capitalista e nas discriminações sociais.

A juventude empenhou-se ardorosamente na vitória da Revolução de Abril e na concretização das grandes conquistas que os trabalhadores e o povo alcançaram. Os jovens portugueses lutaram e lutam pelo 25 de Abril; os jovens portugueses lutaram e lutam para pôr fim à opressão, à violência e à exploração; lutaram e lutam por um futuro melhor, que saberão merecer e construir.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão na tribuna reservada ao corpo diplomático alguns Deputados e Senadores suíços que, como sabem, vieram a Portugal para estabelecer contactos com os parlamentares portugueses. Esses contactos têm sido bastante frutuosos, de que é exemplo a reunião havida hoje entre Deputados portugueses e os Deputados e senadores visitantes, que foi efectivamente de largo alcance. Para eles peço, pois, a atenção e talvez a homenagem desta Câmara, feita pela forma habitual.

Aplausos gerais, de pé.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminou o período de antes da ordem do dia, mas encontra-se na Mesa um requerimento pedindo o seu prolongamento, de forma a permitir a apresentação de dois votos, um do PSD e outro do PS.

Vamos, pois, fazer esse prolongamento do período de antes da ordem do dia.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, se, nos termos regimentais, há prolongamento do período de antes da ordem do dia, ele destina-se a permitir uma intervenção de cinco minutos a cada grupo parlamentar. Não nos opomos a que, após isso, o Sr. Presidente considere, e suponho que toda a Câmara aceitará, que sejam discutidos e votados os votos existentes, já que o Regimento aponta, pelo menos implicitamente, que é apenas no fim de todas as intervenções a que haja lugar, que isso se pode fazer. Mas se o prolongamento da sessão vai ser ocupado com outra coisa que não as intervenções de cinco minutos — a menos que todos os partidos queiram utilizar os seus cinco minutos na discussão dos votos —, nós, independentemente de participarmos na discussão dos votos, reservamos o nosso tempo para uma intervenção.

O Sr. Presidente: — Isso quer dizer que não se opõe ao prolongamento, não é verdade, Sr. Deputado?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, não me oponho nem posso opor-me ao prolongamento. O Regimento é taxativo ao dizer que se numa semana não houve ainda prolongamento, qualquer requerimento nesse sentido dá lugar a ele. Para além disso, o Regimento também é taxativo ao dizer que no período do prolongamento cada grupo parlamentar terá direito a usar de cinco minutos para uma intervenção, correspondente ao período de antes da ordem do dia, e não a usá-los para votos.

O Sr. Presidente: — Mas com certeza, Sr. Deputado, que terá os cinco minutos que pertencem ao seu partido.

Como o voto apresentado pelo PSD foi o primeiro a chegar à Mesa, será o primeiro a ser lido. Pergunto ao PSD se o quer ler ou se quer que a Mesa o leia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — A Mesa pode lê-lo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, vou dar a palavra ao Sr. Secretário Alfredo Pinto da Silva para proceder à sua leitura.

O Sr. Secretário: — O voto de protesto e de pesar apresentado pelo PSD é do seguinte teor:

Considerando a profunda relação cultural e emocional entre os povos de Timor-Leste e Portugal;

Considerando a invasão que forças militares da República da Indonésia levaram a cabo e a consequente anexação do território de Timor-Leste àquele país;

Considerando o imperativo constitucional que vincula Portugal às responsabilidades que lhe incumbem de promover e garantir o direito à independência de Timor-Leste;

Considerando que a necessidade de alertar a opinião pública nacional e internacional para o drama do povo de Timor-Leste submetido quer a um genocídio, quer à sua fuga para várias partes do mundo;

Considerando a insuficiência das ações levadas a cabo até ao momento pelos Órgãos de Soberania

responsáveis, nos termos constitucionais, pela resolução do problema:

A Assembleia da República:

- 1) Manifesta a sua mais profunda preocupação pela situação em que vive o povo timorense, fruto de invasão do seu território por forças da República da Indonésia, a qual, sendo condenável, impediu e impede o exercício da autodeterminação e independência do povo de Timor-Leste;
- 2) Expressa a necessidade de os Órgãos de Soberania competentes praticarem todos os actos adequados e necessários à libertação do povo de Timor, designadamente através do recurso às instâncias internacionais competentes.

Palácio de S. Bento, 22 de Maio de 1979. — Pelo Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, *Ângelo Correia — Brito Lhamas.*

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, gosta de saber se posso utilizar o meu período de tempo para explicar este voto.

O Sr. Presidente: — Com certeza que pode, Sr. Deputado, desde que não se alongue nas suas considerações de forma a permitir que o Partido Comunista Português possa dispor do tempo de cinco minutos para uma intervenção, como ainda agora ouviu reivindicar.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, salvo melhor opinião, dá-me ideia que se está a fazer uma nova interpretação do Regimento. De facto, não estou a entender o que se está a passar, porque se pediu o prolongamento de antes da ordem do dia que podia ser utilizado na leitura e na defesa do voto que se apresentou e não competia à Mesa fazê-lo. Competia isso sim, aos partidos utilizar esses cinco minutos na apresentação e na defesa dos seus votos.

Nesse sentido, chamo a atenção do Sr. Presidente para o facto de estarmos a criar com esta prática um novo Regimento e assim há qualquer coisa que está errada. Mas o voto está lido, não quero de forma nenhuma opor-me às intervenções de cinco minutos, mas penso que está fora dos preceitos regimentais a forma como se procedeu. Não competia à Mesa, até porque terminou o período de antes da ordem do dia, proceder à leitura desse voto. Penso, salvo melhor entendimento, que é assim.

O Sr. Presidente: — Acho que o Sr. Deputado Carlos Robalo tem razão, mas como começámos por proceder da forma que referiu, penso que agora, para não estarmos a perder mais tempo, se devia manter este procedimento.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Presidente, pedi a palavra para sugerir que, considerando que também há um voto apresentado pelo Partido Socialista sobre a mesma matéria, fosse, se assim se entender, lido imediatamente pela Mesa para que a discussão se pudesse processar simultaneamente sobre ambos os votos, até por uma questão de economia processual e de lógica.

O Sr. Presidente: — Se ninguém se opõe, assim se fará.

Vou dar novamente a palavra ao Sr. Secretário Alfredo Pinto da Silva para proceder agora à leitura do voto apresentado pelo Partido Socialista.

O Sr. Secretário: — O voto é do seguinte teor:

Exmo. Sr Presidente da Assembleia da República:

Temos a honra de propor ao Plenário da Assembleia da República a aprovação do seguinte voto:

Considerando as relações de fraternidade que os povos de Portugal e de Timor-Leste cimentaram ao longo de séculos de convivência;

Tendo presente que Portugal se encontra constitucionalmente vinculado à responsabilidade de promover e garantir o direito à independência desse território;

Atendendo a que Timor-Leste foi invadido e se encontra ocupado por forças militares da Indonésia;

Considerando que tais intervenções e ocupação são contrárias às regras do direito internacional e, como tal, têm sido condenadas pela ONU;

Sendo, aliás, certo que as violências cometidas pelas autoridades indonésias sobre a população de Timor-Leste chocaram e repugnam a opinião pública portuguesa;

Sabendo-se que os povos mauberes se mantêm em luta armada contra a ocupação indonésia;

E tendo presente que o artigo 7.º da Constituição da República Portuguesa reconhece o direito dos povos à insurreição contra todas as formas de opressão:

A Assembleia da República, enquanto Órgão de Soberania representativo de todos os portugueses e em nome da responsabilidade histórica e constitucional que a Portugal cabe, condena a ocupação ilegítima, ilegal e violenta de Timor-Leste pela Indonésia e afirma a sua solidariedade fraterna para com os povos desse território em luta pela liberdade.

Palácio de S. Bento, aos 22 de Maio de 1979. — *Alfredo Pinto da Silva — Carlos Lage — Carlos Candal.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, eu poderei usar da palavra se V. Vex.^a ma conceder, mas não a tinha pedido . . .

Risos.

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Deputado começou por protestar, pensei que a tivesse solicitado . . .

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, as objecções regimentais que pretendo formular ficarão para outra altura. Contudo, quero desde já dizer que não estamos a cumprir o Regimento e que o meu grupo parlamentar não abdicará, após a discussão e votação dos dois votos apresentados, de usar dos cinco minutos de que dispõe, pois esse é um direito irrecusável.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou explicar com brevidade o sentido do voto que apresentámos a esta Assembleia.

À primeira vista, poderá ser estranho que o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata e o próprio Partido Socialista tenham apresentado dois votos sobre questões relativas a Timor-Leste. É curioso, aliás, que o fenómeno que hoje aqui se verifica se passou igualmente em 1975, quando o Sr. Deputado Carlos Candal e eu próprio, em dias quase seguidos, abordámos este assunto ainda no âmbito da Assembleia Constituinte, o que significa a nossa preocupação desde essa altura em relação a esta questão.

Para nós não é estranho que abordemos agora a questão de Timor-Leste, por três razões: a primeira, que é simples, jurídica e não emocional, resulta do facto de, constitucionalmente, Portugal ser ainda responsável pelo exercício da autodeterminação e independência de Timor-Leste; a segunda, de ordem emocional, resulta do facto de durante cinco séculos a presença portuguesa em Timor ter sido uma realidade; a terceira, resulta de que a seguir à saída portuguesa, em vez de se ter verificado a descolonização de Timor, pelo contrário, se manifestou a sua recolonização, em termos muito mais drásticos, muito mais duros e muito mais dolorosos para os povos timorenses. Daí ser legítima e ser ética a lembrança e a justificação de qualquer voto que se apresente sobre este assunto.

O balanço que qualquer cidadão do mundo e de qualquer país livre que tenha apreço pela liberdade pode fazer da questão de Timor cinge-se aos seguintes termos: em Timor morreram cem mil pessoas pela fome, pela guerra e pelo martírio; em Timor houve um holocausto e cria-se uma diáspora. É contra o holocausto e contra a diáspora que lutámos e falámos e é contra o holocausto e contra a diáspora que levantamos hoje a nossa voz. Voz que, de resto, não é isenta de alguma responsabilidade por omissão, voz que não é isenta pela cortina de silêncio que se criou em Portugal e no mundo em relação ao problema de Timor, mas que também por contrição, é obrigada hoje a dizer que algo tem de ser feito, até porque na ordem internacional só Portugal pode actuar como um centro de atenção, de polarização e como *pivot* no âmbito da política externa para que o problema de Timor tenha uma solução. Nenhum outro povo teve ou terá nos tempos mais próximos uma relação tão privilegiada como a que o povo português teve para com os povos timorenses.

É lógico e consequente que Portugal assuma essa liderança. Mas, a ser assim, é ilógico, inconsequente e inadmissível a acção de alguns Órgãos de Soberania que, constitucional e moralmente, têm e tiveram responsabilidades nesse âmbito e que, a nosso ver, não desenvolveram todo um conjunto de acções que era justificável fazer.

O sentido do nosso voto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não foi, não é, nem nunca será lembrar a questão de Timor para utilização na política interna portuguesa. Mal seria que alguma força reivindicasse essa questão para exclusivamente tocar no problema da descolonização ou exclusivamente reivindicar potenciais benefícios políticos na ordem interna e mal do partido que o fizer . . . Nós não o faremos hoje aqui e o nosso voto não vai no sentido de dizermos o que queremos que Timor seja no futuro em termos internos — porque esse é um problema dos Timorenses quando tiverem acesso à sua independência —, mas apenas porque pretendemos que diminua o seu sofrimento e que acabe a guerra e o genocídio.

Quanto a isso, Portugal tem responsabilidades a que não se pode eximir; por isso, ao nível das Nações Unidas e ao nível dos contactos bilaterais, Portugal é obrigado, moral e politicamente, a intervir.

Vozes no PSD: — Muito bem!

O Orador: — A nossa intervenção é humanitária e emocional, é de solidariedade com os que lutam, com os que morreram e com os que estão subvivos, porque estão vivos fisicamente, mas não estão vivos em liberdade.

O sentido do nosso voto é de alerta nacional e internacional, o sentido do nosso voto é de solidariedade para com os que sofreram, para com os que morreram e para com os que estão vivos. Por esse objectivo, o Partido Social-Democrata se bate hoje, por esse objectivo, outros portugueses, hoje e noutras alturas, também se baterão.

Aplausos do PSD, do PS, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é hoje a primeira vez que subo a esta tribuna para falar aos portugueses do heróico e trágico povo de Timor. Faço-o de novo para, em nome do Grupo Parlamentar Socialista, relembrar a invasão ilegitima e brutal do seu território pelas tropas indonésias em Dezembro de 1975, como acto de escandaloso desrespeito pelas mais elementares regras do direito internacional, particularmente as que consagram o princípio da autodeterminação dos povos, e para denunciar os crimes contra a humanidade ai praticados pelas forças de ocupação, que já chacinaram cerca de 80 000 timorenses, ou seja mais de 10% de toda a população maubere, numa repugnante campanha de genocídio programado.

Mas não são apenas razões de solidariedade que justificam esta intervenção e o voto que nós socialistas, apresentámos.

Ninguém estranhará — permita-me que o diga, Sr. Deputado Ângelo Correia — que o Partido Socialista apresente aqui este voto, que corresponde aliás a uma disposição expressa do nosso programa «Para os Anos 80». Congratulamo-nos, aliás, com a apresentação pelo PSD de uma outra moção de idêntico teor.

É que o drama de Timor também diz directamente respeito aos Portugueses! Não já pelas culpas político-militares que nos cabem no clima de guerra civil que no território se criara imediatamente antes da invasão e lhe serviu de pretexto, não tanto pela afronta que a ocupa-

ção de Timor pela Indonésia constitui para o nosso país, nem sequer pela situação de impotência e humilhante passividade a que nos vimos forçados. Sobretudo em razão das relações de fraternidade que os povos de Portugal e de Timor cimentaram ao longo de séculos de convivência, sobretudo porque nos encontramos moralmente obrigados a promover o acesso do povo maubere à condução dos seus próprios destinos.

Aliás, a nossa Constituição democrática consigna que o Estado Português continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem de garantir o direito à independência de Timor-Leste. Que temos todavia feito para tentar que se cumpra essa recomendação da Lei Fundamental? E esta indagação não pode ser apenas endereçada ao Presidente da República e ao Governo, pois compromete toda a comunidade.

Neste Parlamento, estamos aliás suplementarmente obrigados a respostas políticas específicas: os comunistas pelas obrigações que lhes decorrem do internacionalismo proletário, os socialistas pela defesa que se arrogam de todas as causas justas, os sociais-democratas em razão da sua perspectiva humanista da emancipação dos povos, os centristas por força das exigências do seu invocado personalismo cristão.

O nobre povo de Timor-Leste merece o apoio de todos os progressistas, de todos os democratas, de todos os portugueses. Aos próprios «saudosistas do império», lembrei que nunca em qualquer outro lugar do mundo onde estivemos a bandeira nacional foi mais acarinizada do que em Timor. Talvez porque aí tenham dado testemunho de patriotismo e dignidade muitos dos idealistas que a ditadura salazarista exilou. Citarei apenas um homem, que foi exemplo de coragem para todos os lutadores pela liberdade: chamava-se Carlos Cal Brandão.

Aplausos gerais.

A coragem de que ora aqui venho falar é, todavia, a do povo maubere, que se mantém em armas contra o invasor do seu país, apesar da fome, da doença e do *nапalm*. É para a heróica resistência dos homens e das mulheres de Timor que chamamos a atenção dos Portugueses. É para a luta patriótica do povo do Timor-Leste que, Srs. Deputados, pedimos a solidariedade desta Assembleia da República.

Quanto a mim próprio, o compromisso fica pública e solenemente tomado: nos pulsos retalhados dos guerreiros que lutam pela libertação cruzo a firmeza do meu incondicional apoio, como quem presta um «juramento de sangue» à maneira timor. Combaterei a seu lado, brandindo contra os usurpadores a única arma de que disponho: as palavras. Na certeza de que o povo de Timor tomará nas mãos o seu futuro, na certeza de que será finalmente verdadeiro dono do petróleo e do café da sua terra, na certeza de que será um dia senhor dos lagos, das florestas e das montanhas do seu próprio país, na certeza de que vencerá.

Viva o Timor-Leste livre!!

Aplausos gerais.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, não lhe posso conceder o uso da palavra, em virtude do que dispõe o artigo 86.º, n.º 3, do Regimen-

to, ou seja, porque apenas poderá usar da palavra para discussão de um voto apresentado à Assembleia um Deputado de cada partido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que nenhum português pode ficar indiferente à expressão deste voto por esta Assembleia da República.

Os Srs. Deputados que acabam de intervir, um e outro, lembraram o que Timor representou para Portugal e, principalmente, o que Portugal representou para Timor.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Lembraram também que em nenhum outro canto do mundo a bandeira portuguesa foi tão venerada como o foi em Timor.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Lembraram ainda que em Timor todos os portugueses, estivessem ou não a cumprir penas e fosse em que período histórico fosse, tiveram sempre o cuidado e a preocupação de demonstrar, para lá de tudo, o seu portuguesismo. Casos e casos sucederam, aquando da última Grande Guerra e quando Timor foi invadido pelas forças japonesas, em que portugueses e timorenses se encontraram nas matas, igualados na defesa dos mesmos ideais, da mesma bandeira e da mesma cultura — porque também nós soubemos assimilar em Timor a cultura local.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que nenhum de nós se pode considerar isento desta trágica e grande culpa — que felizmente hoje reconhecemos — da traição que fizemos a um povo ingênuo, do lançamento de uma guerra fratricida em que temos altas responsabilidades, da abdicação das forças militares que deveriam ter, segundo os princípios a que tínhamos aderido, garantido uma liberdade efectiva e autêntica aos povos de Timor e o não fizeram. Ninguém poderá jamais esquecer nesta terra que em Timor se morreu e se foi chacinado por amor à nova pátria timorense, por amor à fé e por amor à humanidade. É um território encharcado de sangue de heróis e de mártires e que bem merece os votos que foram apresentados nesta Assembleia.

Mas mais: merece ainda o compromisso pessoal de que todos, como membros da classe política deste país, assumiremos as responsabilidades históricas que sobre nós caiam, e de que se porventura conseguirmos a libertação do povo timorense em relação à invasão iníqua que foi feita pela Indonésia tudo faremos para não perdemos a oportunidade de tornar digna do respeito humano a descolonização que nos propusemos fazer. Assim o devem fazer com todas as forças e com o maior empenhamento — hoje moral, porque outro não poderá ser . . .

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Político!

O Orador: — . . . —, todos os Deputados desta Assembleia em todas as assembléias internacionais em que

intervenham, seja no Conselho da Europa, seja nas visitas parlamentares . . .

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — E na ONU!

O Orador: — . . . , pois não devem silenciar este terrível drama do povo de Timor, que morreu e continua a morrer talvez porque não tenhamos sabido assegurar-lhe a liberdade que lhe tínhamos prometido . . .

Sr. Presidente e Srs. Deputados: É com viva emoção que o CDS se associa a estes votos e abraça quantos os propuseram nesta Assembleia. Penso que com este acto e com estes votos nos dignificámos, porque os homens se dignificam sempre quando são capazes de assumir as suas responsabilidades e de fazer todos os esforços para repararem os seus erros.

É com este espírito que o CDS dará todo o apoio a estes votos, ou seja, na convicção de que a nossa força moral será tão grande que a liberdade e a independência serão uma realidade em Timor.

Aplausos do CDS, do PS, do PSD e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Alda Nogueira.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é de ontem nem de hoje a posição do PCP em defesa da luta dos povos sujeitos à dominação e opressão colonialista, à exploração e opressão imperialista e que lutam pela sua libertação e independência nacional. Sabem-no o povo português e sobretudo os povos que a essa luta tiveram de se entregar e que sempre puderam e poderão continuar a contar com a solidariedade do Partido Comunista Português.

A Constituição da República Portuguesa consagra no seu artigo 7.º o direito dos povos oprimidos e colonizados lutarem pela sua independência, reconhecendo-lhes, inclusivamente, o direito de recorrer à insurreição armada. Internacionalmente, em várias organizações, sempre que surgiu essa oportunidade, e já aconteceu várias vezes, os Deputados do PCP que aí se encontravam representados — lembro-me, concretamente, das duas últimas reuniões da União Interparlamentar — fizeram ouvir a sua voz de solidariedade para com a luta do povo de Timor-Leste, reclamando o direito de esse povo ser ouvido para que possa exprimir a sua vontade e o seu desejo à autodeterminação e à independência. Inclusivamente, esses Deputados reclamaram que as organizações internacionais, particularmente a ONU, se debruçassem sobre esta difícil e complexa situação e que tentassem encontrar para este problema — e para outros semelhantes — uma solução que fosse ao encontro dos interesses e dos direitos do povo de Timor-Leste.

Nesta sequência, lógica e conhecida, não é de estranhar que o Partido Comunista Português se associe, naturalmente com regozijo, aos votos aqui apresentados no mesmo sentido, aliás, que o PCP tem expresso em todas as suas publicações programáticas, em toda a sua orientação quotidiana e em todos os seus programas aprovados em congressos, legais e ilegais, e em que figura uma orientação que é para cada militante comunista um ponto de honra da sua actividade diária.

É, portanto, com satisfação que nos associamos e que votaremos a favor dos votos apresentados.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação conjunta dos dois votos de pesar e protesto que deram entrada na Mesa.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sá Matos para uma intervenção.

O Sr. Sá Matos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ainda há dias, o meu camarada Jerónimo de Sousa, ao alertar esta Assembleia para a repressão de que estão a ser alvo os trabalhadores de várias empresas perante o propósito político de recuperação capitalista, identificava de maneira clara e objectiva o Governo de Mota Pinto e a sua política com a defesa dos interesses do patronato mais reaccionário deste país.

O caso da cessação da intervenção do Estado na Fábrica de Fiação e Tecidos do Jacinto, no Porto, confirma bem o carácter antioperário e antinacional de tal política.

Neste caso, a falta de seriedade de que se reveste a resolução do Conselho de Ministros, o manifesto desprezo pela vontade inequivocamente expressa dos trabalhadores, a escandalosa indiferença pela sorte dos interesses do próprio Estado e da banca nacionalizada e ainda a cobertura dada a patrões acusados de sabotar a empresa, de a descapitalizar e até de transferir dinheiro para a conta particular de um dos seus membros, são suficientemente elucidativos.

Os trabalhadores da Jacinto, numa tentativa de defender a empresa como unidade económica que é, de defender os seus próprios postos de trabalho e os interesses do Estado, sempre apontaram como orientação que a empresa se deveria transformar numa sociedade de capitais mistos.

Esta justa pretensão dos trabalhadores não apareceria como uma resolução complicada para um Governo minimamente interessado em defender os interesses dos trabalhadores e do País, mas certamente não seria tomada por um Governo interessado em privilegiar os interesses de uma clientela restrita que ele se dispôs a suportar.

A transformação da Jacinto em empresa de capitais mistos seria sem dúvida a solução que melhor se adapta à específica situação da empresa se não ignorarmos que os seus patrões — hoje empoladamente designados por «titulares» pelo Governo de Mota Pinto — têm um capital social de 3000 contos, dos quais ainda faltam realizar 800 contos, e que só um dos sócios deve mais dinheiro à Fábrica do que o capital social confirmado. Em contrapartida, a Jacinto deve cerca de 80 000 contos ao Estado e mais de 350 000 contos à banca nacionalizada.

A resolução do Conselho de Ministros, que determina a desintervenção da Jacinto, torna-se um testemunho claro de como o Governo de Mota Pinto se alheia dos autênticos interesses nacionais e não cuida dos interesses do Estado, sofismando para isso as situações concretas em benefício do patronato sabotador.

Assim, confunde, propositadamente e para iludir, a razão por que não considera a proposta dos trabalhadores de uma sociedade de capitais mistos, usando o argumento de que «a actividade exercida pela empresa não se situa na área reservada ao Estado», baralhando conscientemente o conceito de nacionalização com o de so-

ciade com capitais mistos, esquecendo propositadamente a realidade objectiva da empresa, considerando as suas estruturas desactualizadas quando se verifica que elas estão em condições de produzir rentavelmente, como o provam as metas nunca antes atingidas da fiação e tecelagem em 1978. O Governo tenta iludir a opinião pública ao referir ser a «situação económica deficitária», sabendo que isto, para além de uma situação resultante da gerência dos chamados «titulares» antes da intervenção do Estado, está fortemente viciado pela falta da reavaliação legal dos seus activos imobilizados, facto que a ser corrigido teria levado a um equilíbrio próximo dos activo e passivo da empresa.

Também foi propositadamente esquecido e ao falar de «situação económica deficitária», que durante a intervenção do Estado os prejuízos diminuíram ao ponto de se poderem considerar positivos em 1978 e isto apesar da aparência em contrário se considerarmos a sobrecarga sofrida nesse ano pela acumulação das amortizações e provisões que, na realidade, não pertencem ao ano de 1978, mas que, obrigatoriamente, deveriam ser contabilizados em todos os anos anteriores.

Diz ainda o Governo, neste seu intencional falatório, que a viabilização da empresa implicaria uma revisão dos processos até aqui adoptados, de modo a garantir a sua sobrevivência. Esquece a proposta concreta da comissão administrativa, que o mesmo Governo Mota Pinto exonerou em Janeiro passado, e onde eram apontadas concretamente, e até hoje sem contestação, as necessidades mais prementes para a viabilizar, sendo de notar que essas necessidades não previam montantes financeiros incompatíveis com as possibilidades do País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mas, neste caso concreto e muito característico, o cômulo da desfaçatez do Governo Mota Pinto surge quando argumenta como razão para a desintervenção da Jacinto o facto de «os titulares se mostrarem interessados em recuperar a empresa».

Esta afirmação surge-nos sem que se conheça qualquer proposta dos ditos «titulares» no sentido de recuperação. Conhecem-se, isso sim, as provas de incompetência e uma alegada prática de irregularidades e ilegalidades que levaram não só à intervenção do Estado na empresa mas mesmo a um processo crime, pendente nos tribunais criminais ou ainda na Polícia Judiciária.

E foi certamente, como prémio destas irregularidades e ilegalidades a provar em tribunal, que o Governo de Mota Pinto ao desintervencionar a Jacinto e tendo em vista um muito problemático contrato de viabilização decidiu prorrogar o período de vencimento de todas as suas actuais dívidas e juros à banca nacionalizada, ao Estado e à previdência social. Continua assim e por via indirecta, a prejudicar os trabalhadores em benefício dos «titulares», em benefício da recuperação capitalista.

O tipo de interesse que animava os «titulares» da Jacinto manifestou-se logo no primeiro dia da sua entrada na empresa. Fizeram-se acompanhar de um significativo «corpo de segurança» — a exemplo do famigerado Silva Reis da Real Vinícola —, especialmente contratado para intimidar e reprimir os trabalhadores. Fazem substituir os porteiros, telefonistas e outros elementos do serviço de pessoal por tais «capangas» contratados. Anunciam o propósito de retirar as regalias legalmente conquistadas pelos trabalhadores, recusam-se a garantir os postos de trabalho existentes e, em complemento, tentam criar a ideia de que vão encerrar duas das três unidades fabris

que constituem a empresa e recusam mesmo entrar em diálogo com os trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foram precisos três dias de luta para que os trabalhadores da Jacinto corressem com os «capangas» contratados pelo patrão. Mantendo-se em plenário permanente exigiram, para além da retirada dos «capangas», a manutenção de todos os postos de trabalho ameaçados e a garantia dos salários.

Não restam dúvidas que foi uma significativa vitória dos trabalhadores da Jacinto. Mas, com o descarado apoio que este Governo dá ao patronato reaccionário e antinacional, nada nos garante que a situação da Jacinto se tivesse pacificado e que o direito ao trabalho esteja mesmo garantido.

Os Deputados comunistas, ao mesmo tempo que denunciam estes factos, nesta Assembleia não têm dúvidas de que os trabalhadores, sejam da Jacinto ou não, certos da sua inegável razão e da gravidade dos actos deste Governo que, tendenciosamente, os prejudicam em favor do patronato reaccionário, saberão responder com firmeza na defesa dos seus direitos duramente conquistados e constitucionalmente consagrados.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para uma intervenção, o Sr. Deputado Agostinho do Vale.

O Sr. Agostinho do Vale (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ermesinde, vila do concelho de Valongo, com uma população residente de cerca de 40 000 habitantes, luta com graves problemas provocados por uma falta de planeamento urbanístico capaz de responder minimamente ao seu crescimento, sendo dividida por duas linhas de caminho de ferro, onde as passagens de nível estão fechadas em média doze horas por dia, facto que dá origem a grandes filas de automóveis e a prejuízos incalculáveis. Para solucionar este problema já existe projecto para um viaduto, tardando, no entanto, a sua construção.

Sem saneamento básico capaz, vêem-se por vezes águas de fossas correr pelas ruas, originando focos de doença e cheiros desagradáveis.

A central de tratamentos de lixos, Fertor, é um autêntico cancro, pois polui toda esta região. Os seus habitantes estão fartos de esperar por uma solução. É necessário, pois, uma alternativa a esta fábrica, de forma a resolver definitivamente este grave problema.

O Sr. Meneses de Figueiredo (PS): — Muito bem!

O Orador: — Chamamos também a atenção das entidades competentes para a necessidade urgente de pôr em funcionamento o pavilhão ginnodesportivo, anseio de toda a população especialmente da juventude.

Ermesinde pode considerar-se como a terra esquecida, apesar das suas gentes contribuírem fortemente para o desenvolvimento económico de toda a região, especialmente da cidade do Porto.

Não é, no entanto, sobre estes problemas que, embora importantes, vou hoje falar.

É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, apesar dos seus 40 000 habitantes e com uma população escolar de cerca de 7500, dos quais 1300 do ensino secundário, Ermesinde não tem cursos complementares.

Assim, os alunos que terminam o 9.º ano de escolaridade e que continuam os seus estudos têm, na sua maio-

ria, de se deslocar para as escolas secundárias do Porto, o que, para além das despesas em transportes, agravantes da situação económica dos pais, representa, em média, duas horas de viagem, com manifesto prejuízo para o aproveitamento escolar.

Se atendermos a que maioria da população é gente humilde e trabalhadora, que diariamente se desloca para o seu trabalho, quantas vezes distante, fácil é depreender do que significa a criação imediata dos cursos complementares em Ermesinde.

Sabemos que a população, através dos seus representantes, já há longo tempo tem vindo a desenvolver esforços junto das instâncias competentes no sentido de obter satisfação para as suas justas aspirações.

Acontece, porém, que o MEIC, a quem competiria resolver o problema, não deu qualquer resposta positiva até esta data — julgamos que por falta de instalações, já que não é de considerar a falta de pessoal docente.

Ora, parece-nos que o problema de instalações não é insolúvel se, da parte das entidades competentes, houver vontade da resolução deste problema. Bastaria para isso que se instalassem, transitoriamente, quatro pavilhões de biclasses nos terrenos anexos às actuais instalações da Escola Secundária de Ermesinde.

Compete, pois, ao MEIC a última palavra, e neste sentido vou fazer a entrega na Mesa da Assembleia da República do requerimento que passo a ler:

Requerimento

Considerando que Ermesinde tem uma população escolar de 7500 alunos, dos quais 1300 frequentam o ensino secundário unificado;

Considerando que muitos alunos que terminam o ensino secundário unificado se vêem impedidos de continuar a estudar por não existir na freguesia uma escola onde possam frequentar o Curso Complementar;

Considerando que os alunos que continuam o ensino secundário unificado se têm que deslocar, na sua maior parte, para a cidade do Porto, com manifesto prejuízo escolar e económico-familiar,

Os signatários, Deputados à Assembleia da República pelo Distrito do Porto, vêm, através das disposições regimentais aplicáveis, requerer ao MEIC as seguintes informações:

- 1.º Pensa o MEIC criar, para o próximo ano lectivo, os cursos complementares do ensino unificado?
- 2.º Em caso negativo, quais as razões da decisão?

Com os nossos melhores cumprimentos.

Lisboa, 15 de Maio de 1979.— Os Deputados do PS: Agostinho do Vale, Gomes Carneiro, Beatriz Cal Brandão.

Aplausos do PS e de alguns Deputados do PCP.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Para pedir um esclarecimento à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, gostaria de saber quais são as regras que nos guiam nos trabalhos desta Assembleia . . . É que prolongou-se o período de antes da ordem do dia e, de acordo com o Regimento, cada partido tinha direito a fazer uma intervenção de cinco minutos. Abusou-se mesmo deste prolongamento para se fazer a votação de dois votos na discussão dos quais os partidos usaram o seu tempo, utilizando ainda de seguida os cinco minutos a que tinham direito em face do prolongamento. Não me oponho, Sr. Presidente, a que se dê ao Regimento, em determinadas circunstâncias, uma interpretação liberal e elástica, mas não me parece que seja perfeitamente curial que essa liberdade na interpretação do Regimento sirva nalguns casos e outros não. Quer dizer, não concordo que ao mesmo tempo que se deu ao período de antes da ordem do dia o tratamento que hoje se deu, se tenha, por uma interpretação rígida do Regimento, impedido o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes de usar da palavra.

Deste modo, e sobretudo nós, os Deputados independentes, acabamos por não saber exactamente quais são as regras pelas quais nos devemos guiar e acabamos por não saber se este Regimento está ou não em vigor.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a razão por que o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes não pôde usar da palavra está expressa no artigo 84.º do Regimento, que foi aquele que foi aplicado.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, no entanto, e se me permite, a razão pela qual outros Srs. Deputados — e não estou a opor-me à última intervenção do Sr. Deputado do Partido Socialista —, não poderiam usar da palavra está também contida no artigo 84.º do Regimento.

O Sr. Presidente: — Mas, Sr. Deputado, o primeiro Deputado do Partido Socialista que usou da palavra não gastou os cinco minutos a que tinha direito.

Srs. Deputados, são já 17 horas e 30 minutos e penso que podíamos fazer o intervalo e reiniciar os nossos trabalhos pelas 18 horas.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Desculpe, Sr. Presidente, mas peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, para que as coisas fiquem claras, temos de considerar que o artigo 84.º diz que durante o prolongamento do período de antes da ordem do dia um Deputado de cada partido poderá usar da palavra por cinco minutos e não que cinco Deputados do mesmo partido falem, cada um, por períodos de um minuto.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Tem toda a razão! Os votos nem sequer podiam ter sido votados!

O Sr. Marques Mendes (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Marques Mendes (Indep.): — Sr. Presidente, queria pedir à Mesa um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Marques Mendes (Indep.): — O esclarecimento é o seguinte: na ordem do dia está incluída a ratificação n.º 62/I, que já foi votada na generalidade e que baixou à comissão respectiva para votação na especialidade. No entanto, sucede que não nos foi distribuído, nos termos do Regimento, o texto da comissão, e, nos termos do artigo 147.º do Regimento, creio que é claro que qualquer texto proveniente de uma comissão não pode ser objecto de votação no Plenário sem se efectuar a sua publicação ou distribuição em folhas avulsas com uma antecedência de pelo menos cinco dias.

O meu companheiro Magalhães Mota já há dias aqui pôs esta questão e disse de forma clara que só excepcionalmente não levantava nessa altura o problema, mas que essa situação não podia voltar a repetir-se.

Portanto, gostaria que a Mesa esclarecesse das razões por que não nos foi distribuído o texto da comissão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o relatório da comissão chegou agora à Mesa e vai ser distribuído.

O Sr. Marques Mendes (Indep.): — Mas, Sr. Presidente, o Regimento diz que ele deve ser distribuído com cinco dias de antecedência.

O Sr. Presidente: — Tem razão, Sr. Deputado, mas a comissão não mandou o relatório mais cedo e, de resto, este ponto ficou agendado na reunião dos líderes dos grupos parlamentares na quarta-feira.

O Sr. Marques Mendes (Indep.): — Porém, Sr. Presidente, quero chamar a atenção para o facto de os Deputados independentes não terem assento nas comissões nem nas reuniões de líderes dos grupos parlamentares, e de até mesmo como observadores lhes ser impedida a permanência em muitas dessas reuniões.

O Sr. Presidente: — Nada tenho a opor ao que acaba de dizer, Sr. Deputado, mas foi resolvido assim, até se distribuiu um resumo da acta dessa reunião, e, pelo que sei, também foi distribuído a alguns dos Deputados independentes.

O Sr. Marques Mendes (Indep.): — Sr. Presidente, foi-nos realmente distribuído um resumo da acta, mas esta só dizia que era agendada o pedido de sujeição a ratificação n.º 62/I.

No entanto, chamo a atenção para o facto de certamente ter havido propostas de alteração na especialidade de que foram votadas na comissão, e nós não temos conhecimento do texto final que foi aprovado. Ora o Regimento, no seu artigo 147.º, refere que os textos da comissão devem ser distribuídos com cinco dias de antecedência, e assim se tem de cumprir.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vamos fazer esforços no sentido de que todos os Deputados independen-

tes possam tomar conhecimento de todos os textos das comissões, como se pertencessem a qualquer partido, para ficarem em igualdade de circunstâncias. Porém, isso não é fácil, porque os Deputados independentes são 44 . . .

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, creio que o problema levantado pelo Sr. Deputado Marques Mendes nada tem a ver com o facto — e congratulo-me que essa norma passe a ser estabelecida — de os Deputados independentes terem ou não conhecimento, com a devida antecedência, daquilo que é agendado. A questão levantada pelo Sr. Deputado Marques Mendes e que me parece perfeitamente pertinente, é que, de acordo com o Regimento, nós não podemos proceder à discussão de qualquer diploma sem que o texto final da Comissão tenha sido distribuído com uma antecedência de cinco dias.

Penso que é uma disposição que tem sido sistematicamente desrespeitada por este Plenário e é tempo de a passarmos a respeitar, se quisermos que a nossa actuação aqui, como Deputados, se baseie num mínimo de análise ponderada dos documentos que vamos discutir, de forma a não sermos sistematicamente colocados perante a necessidade de discutir determinados pontos da agenda sem os conhecermos e sem dispormos sequer dos documentos necessários para o efeito.

O Sr. Presidente: — A Mesa vai tentar resolver esse problema dos Deputados independentes. Vamos ver se o conseguimos e para isso espero a vossa colaboração.

O Sr. Américo Sequeira (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Américo Sequeira (Indep.): — Sr. Presidente, neste momento já não poderei fazer a intervenção que tinha intenção de fazer, a não ser que V. Ex.ª me autorize. Não penso gastar mais de um minuto, e não gastarei, se V. Ex.ª me der essa oportunidade.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Américo Sequeira (Indep.): — Sr. Presidente, era, muito simplesmente, para me congratular e para corroborar a intervenção do Sr. Deputado Agostinho do Vale, relativa a Ermesinde.

Desejava solidarizar-me inteiramente com as considerações que produziu, dizer que ficou longe de elencar os graves problemas que afectam a vila de Ermesinde, mas que, de qualquer modo, me associo à sua voz, à intervenção que produziu e formulou o voto de que os poderes públicos deste país olhem, de futuro, com olhos mais atentos para Ermesinde, que bem o merece.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Robalo, estava inscrito. Ainda quer usar da palavra?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sim, Sr. Presidente.

Penso que a discussão que se travou sobre alguns aspectos do Regimento foi feita de tal forma que eu, que não sou muito regimentalista, começo a ser sensível ao Regimento, porque hoje o estamos a ultrapassar de todas as formas. Ultrapassamo-lo quando se fez o prolongamento do período de antes da ordem do dia, porque nesse prolongamento foram discutidos dois votos e ainda se utilizaram os cinco minutos quando, de facto, o prolongamento seria só para que cada partido utilizasse como entendesse esses cinco minutos.

Levantou-se agora um outro o problema quanto à ratificação n.º 62/I, sobre o qual penso que Srs. Deputados independentes têm toda a razão.

Sendo assim, sugeria que, para não continuarmos a violar o Regimento, fosse retirada da ordem do dia de hoje, a ratificação n.º 62/I e se desse cumprimento ao Regimento.

O Sr. Presidente: — Se a Câmara estiver de acordo, o pedido de sujeição a ratificação n.º 62/I ficará agendada para depois de amanhã, indo-se proceder, entretanto à distribuição do texto da comissão.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Mas são cinco dias!

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados independentes exigem mesmo os cinco dias?

O Sr. Marques Mendes (Indep.): — Se nos dá licença, Sr. Presidente, nada temos a opor a que, excepcionalmente e neste caso, não se cumpram os cinco dias de que fala o Regimento e que seja amanhã discutida a ratificação, embora a sessão de amanhã esteja já agendada por um grupo parlamentar. Mas se esse grupo parlamentar aceitar a introdução de mais este ponto, nós, mais uma vez e a título excepcional, friso bem, a título excepcional, acederemos a que seja amanhã.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado tem razão, mas, na verdade, a prática da Assembleia tem sido sempre esta e nunca ninguém reclamou. Hoje é que está tudo assanhado a reclamar contra isso . . .

O Sr. Marques Mendes (Indep.): — Sr. Presidente, creio que já aqui foi salientado que tudo isto tem a sua razão de ser, pois, como já disse, os Deputados independentes não têm possibilidade de dispor desses documentos tal como os grupos parlamentares, porque não estão representados nas comissões e na conferência dos líderes dos grupos parlamentares.

Aliás, já todos têm conhecimento das reivindicações que fazemos e da proposta de alteração que pensamos fazer ao Regimento. Oxalá a Assembleia nessa altura se mostre também sensível às nossas razões.

O Sr. Presidente: — Vamos então fazer o nosso intervalo.

Eram 17 horas e 35 minutos.

A seguir ao intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitorino.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: Srs. Deputados, vamos entrar no período da ordem do dia.

Encontra-se na Mesa um pedido de autorização da Comissão de Coordenação de Extinção da ex-PIDE-DGSe Legião Portuguesa para que o Sr. Deputado José Luís Nunes seja ouvido nas instalações da Assembleia no próximo dia 5 de Junho, pelas 10 horas.

O Sr. Deputado já foi avisado. A Assembleia tem alguma coisa a opor?

Pausa

Está autorizado.

Quanto à segunda parte do período da ordem do dia, informo que foi retirado da agenda de trabalhos de hoje o pedido de sujeição a ratificação n.º 62/I, relativo ao Decreto-Lei n.º 38/79, de 5 de Março, que dá nova redacção ao n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 422/76, de 29 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 543/76, de 10 de Julho, apresentado pelo PS.

Assim, passamos imediatamente à discussão conjunta dos projectos de lei n.º 164/I — Altera os artigos 1098.º e 1099.º do Código Civil, apresentado pelos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues, e n.º 171/I — Alteração ao regime jurídico do direito de denúncia do arrendamento, apresentado pelo PS.

Como não há relatório da Comissão, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Vital Rodrigues, para uma intervenção.

O Sr. Vital Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em princípios de Dezembro último, portanto, há cerca de meio ano, foi apresentado pelos meus camaradas Lopes Cardoso, Brás Pinto e por mim próprio o projecto de lei n.º 164/I de alteração de alguns artigos do Código Civil, concretamente dos que conferem ao senhorio a faculdade de obtenção de despejo, quando invoque a necessidade de estabelecer a sua habitação no prédio arrendado ou de no local construir a sua residência.

O uso de tal faculdade tem vindo a atingir aspectos verdadeiramente escandalosos, tanto mais que a já bastante generalizada prática de regime de propriedade horizontal permite que muitos senhorios o sejam apenas de um fogo, situação que com frequência tem sido propositalmente criada para ampliar as condições de direito a despejo.

Desenvolvem-se assim, «especulativos negócios de venda de andares arrendados, funcionando como forma de pressão para que os locatários adquiram os prédios em condições desvantajosas e constituindo o instrumento mais comum para retirar o direito à habitação, constitucionalmente consagrado, a inúmeras famílias que, normalmente, pertencem aos estratos sociais mais desfavorecidos da população», como assinalamos no preâmbulo no projecto de lei em causa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não pretendemos, de forma alguma, ter sido os únicos a detectar essa desenfreada especulação que tem vindo a afectar, sobretudo inquilinos de escassos recursos económicos, em muitos casos pessoas idosas, reformados ou pensionistas, conduzindo a situação de extrema gravidade.

Que não fomos os únicos a detectar tal situação prova-o o facto de, alguns dias após a apresentação do nosso projecto, outro surgir, este apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Não é crível que só então o Partido Socialista se tivesse dado conta do que se está passando neste domínio.

Não teremos, por isso, sido os únicos, mas o que não se pode negar é que tenhamos sido os primeiros a tomar a iniciativa de não apenas denunciar a situação, como habilitar esta Câmara a, se assim quiser, pôr cobro aos casos da mais flagrante injustiça.

De resto, dada a nossa qualidade de independentes, estávamos bem conscientes de que haveria muito reduzidas probabilidades de fazer vir a este Plenário o nosso projecto de lei em tempo útil se, como que por arrastamento, não surgisse outro da iniciativa de um grupo parlamentar.

Por coincidência, com o que nos congratulamos, surgiu a oportunidade desejada com a apresentação do projecto do Partido Socialista e agora por arrastamento, e por força do Regimento, o nosso projecto chega ao Plenário para votação.

Diga-se de passagem que o projecto que apresentámos não pretende eliminar por completo a possibilidade de denúncia de arrendamento, pois que ressalva casos moral e socialmente atendíveis. No entanto, permite tomar certo número de precauções contra manobras especulativas que tanto têm proliferado, assumindo autêntico escândalo.

Assim, para que o direito de denúncia para habitação do senhorio possa ser utilizado, exige-se que este seja proprietário único há mais de dez anos ou por sucessão legítima, que não possua casa própria ou arrendada há mais de um ano e não tenha usado ainda a faculdade em causa.

Por outro lado, não poderá ser desalojado o inquilino que resida em fracção autónoma de prédio constituído em regime de propriedade horizontal, se o contrato de arrendamento tiver sido celebrado antes da constituição daquele regime, tal como também não poderá ser quando o seu rendimento ilíquido seja inferior ao salário mínimo nacional, aposentado ou reformado, a não ser que o senhorio se encontre em idênticas circunstâncias e observadas que sejam as condições acima mencionadas que lhe conferem o direito de denúncia.

Como dissemos, as disposições referidas não eliminam totalmente a possibilidade de denúncia do contrato; por isso, quando este tenha lugar, será acrescida a indemnização devida ao inquilino, além de se garantir a possibilidade de reocupação, nos casos concretamente definidos no articulado do projecto de lei, em que os motivos invocados pelo senhorio não sejam confirmados pelo seu posterior comportamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se é certo que o projecto de lei n.º 171/I do Partido Socialista também recusa o direito de denúncia, por parte do senhorio, de fracção autónoma de imóvel constituído em propriedade horizontal posteriormente ao arrendamento, ressalva casos mais amplos de sucessão e considera ainda a doação por parte dos pais.

Por outro lado, as condições gerais de impedimento da denúncia do contrato de arrendamento baseiam-se em critérios que, em princípio, nada têm a ver necessariamente com a situação económica do inquilino, pois reportam-se à idade deste e ao tempo de permanência naquela qualidade.

Com efeito, de acordo com o projecto do Partido Socialista, se o inquilino não tiver pelo menos 65 anos ou não for arrendatário há pelo menos vinte anos, o despejo poderá ser decidido qualquer que seja a situação económica daquele.

Acresce ainda que as mencionadas restrições à denúncia de contrato não terão valimento se o senhorio, como proprietário ou usufrutuário do prédio, tiver qualquer destas qualidades há mais de dez anos e «pretenda regressar ou haja regressado definitivamente ao País, depois de ter estado emigrado pelo menos durante dez anos».

Desde logo, se a expressão «pretenda regressar» é vaga e imprecisa, também o é a «haja regressado definitivamente». Bastará dizer, que o senhorio, como proprietário ou usufrutuário e sendo emigrante há dez anos, pretende regressar? E se assegurada a denúncia de contrato, por manifestada tal intenção, não a concretizar? E se regressar, dizendo que definitivamente, tornar algum tempo depois a emigrar, que sucede? O inquilino já então poderá estar na rua. E depois? . . .

E que dizer da impossibilidade de denúncia do contrato de arrendamento, mesmo por parte de um senhorio pobre, quando o inquilino, mesmo que seja rico, tenha 65 ou mais anos ou resida no prédio há pelo menos vinte anos?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Comparando os dois projectos, verifica-se que o apresentado pelos Srs. Deputados Independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e por mim também subscrito tem presente a argumentação, em que reconhecemos algum valimento, de que se há inquilinos pobres também os há ricos e se há senhorios ricos também os há pobres, enquanto o projecto do PS não traduz qualquer preocupação quanto à situação das duas partes em confronto.

É certo que levanta algumas limitações à denúncia de contrato de arrendamento, mas em termos que bem podem conduzir a situações de injustiça em relação a uma ou outra das partes.

O projecto do Partido Socialista, por outro lado, introduz, também aqui, um tratamento diferenciado para os emigrantes só pelo facto de o serem. Sucedeu até que o emigrante pode regressar rico, que tal não obsta a que esteja em condições de impor o despejo a um inquilino mesmo que este seja pobre. Castigo para este por não ter emigrado?

Estamos convencidos que a grande maioria dos emigrantes portugueses o que deseja é a protecção dos seus direitos, também em países estranhos, é o apoio à educação dos seus filhos, é, decerto também a garantia de que a sua ausência não significa abandono à sua sorte, é que no seu regresso encontra um país melhor, mais livre, mais justo, mais fraterno e mais próspero e de cuja prosperidade de certo se orgulhará se, de alguma forma, tiver dado o seu contributo. O que não pretende, certamente, é que, em igualdade de circunstâncias, goze de estatuto de privilégio adquirido com o envio de uns tantos marcos, francos ou dólares.

Pode o emigrante, por alguns anos ausente, regressar com novas ideias e novos hábitos; o que de certo não perderá é o ideal de justiça, comum aos Portugueses, nem perderá os hábitos de dignidade que, mesmo pobre, caracterizam o povo português.

Face às considerações feitas, é óbvio que a formulação apresentada pelo projecto de lei do Partido Socialista não merece o nosso voto favorável.

Pelo que diz respeito ao nosso projecto de lei, será com agrado que acolheremos todas as propostas de alteração que visem melhorar o seu articulado sem modificar objectivos que presidiram à sua elaboração.

O Sr. Presidente: — Para fazer pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Deputado Vital Rodrigues, ouvi com atenção a sua exposição e queria formular-lhe uma pergunta.

O Sr. Deputado disse que os emigrantes, com o regime que se pretende instituir, com as reformas que se pretendem introduzir aos artigos 1098.^º e 1099.^º do Código Civil, não deixariam, do mesmo modo que o fazem agora, de investir as suas economias na aquisição de imóveis em Portugal, e queria perguntar-lhe se entende que a situação em que esses emigrantes ficam perante as alterações propostas será ou não inferior àquela em que estão presentemente. Ou seja, se o emigrante investirá e adquirirá em Portugal propriedades imóveis para habitação, sabendo que praticamente nunca as poderá habitar porque são de tal forma violentas as restrições propostas pelo Sr. Deputado que ele terá, necessariamente, de pensar que comprou uma casa para o inquilino habitar e que, regressado a Portugal, estará na contingência de não encontrar habitação, quando presentemente isso não acontece, quando presentemente o emigrante sabe que pode comprar uma casa e que passados cinco anos pode vir a habitá-la se dela tiver necessidade e se não encontrar outro local para se alojar.

Pergunto, pois, ao Sr. Deputado se as alterações que propõe não irão contribuir para que mais emigrantes façam aquilo que recentemente fizeram os nossos emigrantes na Venezuela, que investiram vários milhares de contos, se não mais de um milhão, noutro país, em vez de o fazerem em Portugal, certamente porque as condições de investimento em imóveis nesse país lhe eram mais favoráveis.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Rodrigues para responder.

O Sr. Vital Rodrigues (Indep.): — Sr. Deputado João Morgado, em primeiro lugar, o emigrante tem a possibilidade de adquirir prédios não habitados, o que não é o caso pois trata-se de desalojar um inquilino de um prédio que aquele tenha aquirido.

Por outro lado, dá-se esta possibilidade ao emigrante sem atender à sua situação económica e à situação económica relativa entre inquilino e emigrante. Porque é que se atende então a essa circunstância quando não se trata de um emigrante e o mesmo não se passa quando se trata de um emigrante?

O Sr. João Morgado (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas prestar um esclarecimento. Penso que, ao emigrante, só restam duas alternativas: ou adquirir imóvel, no caso de ter de regressar ao estrangeiro e deixar ficar o imóvel devoluto, não contribuindo, de modo nenhum, para a solução do problema

habitacional do nosso país — e, então, podemos cair no absurdo de ter as casas dos emigrantes desocupadas durante um ou vários anos —, ou então aquela situação que referi, de o emigrante comprar a casa sabendo de antemão que a vai arrendar e nunca mais a irá habitar.

O Sr. Deputado pergunta-me se, efectivamente, os emigrantes merecerão tratamento especial? Pois entendo que sim.

De resto, esta Assembleia tem sido, felizmente, bastante prodiga na produção de matéria legislativa em benefício dos emigrantes, porque se reconhece que eles podem contribuir com o seu esforço no estrangeiro para melhorar as condições de vida de todos os Portugueses. A situação dos emigrantes é, necessariamente, uma situação distinta. Eles terão, forçosamente, de se ausentar do País durante vários anos e quererão, certamente, assegurar que no seu regresso a Portugal tenham, pelo menos, um tecto onde se abrigar. É justo, é humano e é moral que, da nossa parte, lhes garantamos essa situação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Rodrigues, certamente que para dar explicações.

O Sr. Vital Rodrigues (Indep.): — Se o Sr. Deputado João Morgado ler o nosso projecto de lei, constatará que essa possibilidade de desalojar o inquilino só existe quando ao adquirir o prédio ele já esteja arrendado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal para fazer a apresentação do projecto de lei n.º 171/I — Alteração ao regime jurídico de denúncia de arrendamento.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não trago um texto escrito e falarei de improviso, o que não significa menos amadurecimento das questões ou menos ponderação no que vou dizer. Aliás, congratulo-me com isso, porque posso assim mais facilmente rebater certa afirmação produzida pelo Sr. Deputado Vital Rodrigues, pessoa por quem tenho muita consideração até porque foi eleito pelo círculo de Aveiro.

Desde logo direi que o Sr. Deputado Vital Rodrigues não tinha o direito de fazer juízos de valor a propósito do momento da apresentação do nosso projecto. Isto é, deveria apenas ter-se limitado a constatar que o nosso texto entrou posteriormente ao dos Deputados independentes (o projecto de lei n.º 164/I).

Afirmar que o nosso texto veio «por arrastamento» é ilegítimo e não corresponde à verdade. A demonstração fica feita quando se verifica que os campos e a temática dos dois textos são realmente diferentes. Não houve arrastamento nenhum. O que acontece é o seguinte: como é geralmente sabido, o Partido Socialista teve ministros no II Governo Constitucional (era mesmo a sua base . . .) e, como foi publicamente anunciado, o então ministro Sousa Gomes, que sobrava a pasta do Ministério da Habitação e Urbanismo — é actualmente Deputado do PS — tinha todo um projecto global de reforma do regime do inquilinato. Daí que os Deputados socialistas, sabendo da existência desse projecto, não se tivessem preocupado em elaborar textos para trazer a esta Assembleia. Simplesmente, caído o II Governo Constitucional, apresentou-se-nos como necessidade imediata

de que esta Câmara legisasse sobre algumas situações mais urgentes.

Porém, urgência não significa precipitação. Só por isso o nosso texto demorou algum tempo entre a queda do II Governo Constitucional e o seu aparecimento nesta Câmara. E porque falei em precipitação, devo dizer que talvez o texto dos Deputados independentes ex-PS revele alguma pressa na sua elaboração. Daí que, de um ponto de vista técnico — não direi já político-social —, apresente defeitos de sublinhar.

Assim, e ilustrando o que afirmo, formaliza critérios fluidos, pelo menos na alínea a) do n.º 1.º do texto que propõe para alteração do artigo 1098.º do Código Civil; o mesmo sucede quanto ao n.º 2 do mesmo artigo e ainda quanto ao n.º 3 desse artigo.

Estas formulações — e nem se diga que na especialidade seria possível revê-las, porque o erro é de origem — são susceptíveis de criar situações de insegurança e incerteza, sendo certo que o direito também deve acautelar esses valores e, não apenas a equidade ou a justiça, até porque textos mal confinados tecnicamente transformam de algum modo os juízes em legisladores; isto é, dão uma excessiva margem aos julgadores para decidirem, o que é mau, porque suscetível de deixar as soluções ao arbitrio e aos pontos de vista sociais ou políticos dos juízes, que podem até variar geograficamente, consoante a região e o clima político da comarca onde administrem justiça.

Seguidamente se dirá que o que há de aproveitável no texto dos Deputados independentes também consta no nosso projecto; refiro-me ao n.º 5 do artigo 1.º, para alteração do artigo 1098.º do Código Civil, relacionado com a problemática da propriedade horizontal. Faz-se uma sugestão para a alínea d) do n.º 1 desse artigo, que é meritória, mas que é susceptível de ser — permita-se a expressão — «repescada» para o diploma por nós apresentado.

Por outro lado, não houve — permitam-me os proponentes do projecto de lei n.º 164/I a observação — conhecimento das situações quanto à alínea c) do n.º 1 do mesmo dispositivo, que é um preceito carecido de reformulação e que foi aproveitado da lei antiga, assim como o n.º 3. A prática ensina carecer essa alínea c) — penso eu — de reformulação.

Quanto ao n.º 1 do texto proposto para o artigo 1099.º do Código Civil, deve dizer-se que colhe «succesto fácil» alongar-se o prazo actual de cinco para dez anos de renda a pagar como indemnização. Simplesmente, quem conhece a prática dos tribunais pode pensar que muitas vezes será chocante pagar-se uma indemnização de dez anos de renda a um inquilino que, eventualmente, não tenha estado a ocupar a casa mais do que dois ou três meses, ou mesmo, mais do que um ou dois anos.

O Sr. Herculano Pires (PS): — É de dois anos e meio para dez anos e não de cinco para dez anos.

O Orador: — Agradeço a observação que foi feita. A indemnização vigente é realmente de dois anos e meio. Foi um acto-falhado meu, porque penso que esses dois anos e meio deverão ser oportunamente aumentados, não para dez mas para cinco, sempre com a limitação de que o número de anos de indemnização não seja superior ao número de anos de ocupação do inquilino despejado.

Para além disso, o artigo 3.º do texto do projecto de lei n.º 164/I é manifestamente inaceitável porque viola os princípios do caso julgado, o que, num Estado que se quer de direito democrático, é um atropelo inaceitável às grandes regras jurídicas.

É preciso considerar-se que o regime do inquilinato tem de ser revisto, nomeadamente no sentido da proteção dos inquilinos que tenham necessidade de habitar casa alheia; mas também há inquilinos que se sentem cômodos nessa posição, inquilinos que, com posses, poderiam construir ou adquirir habitação própria e que o não fazem pela comodidade que lhes advém do sistema actual do congelamento das rendas, cuja revisão o Governo já anunciou, não explicando se também aqui se vai enfeitar com penas de pavão com o trabalho que foi deixado no Ministério pelo ex-Ministro Sousa Gomes e pela sua equipa.

Vamos, aliás, ver se o IV Governo Constitucional tem a coragem política de fazer essa reforma da legislação do inquilinato, sendo certo que aí se conterão aspectos susceptíveis de gerar alguma impopularidade, quando ao povo português, sobretudo o mais necessitado, não forem explicados os porquês da reforma que seja proposta, pressupondo sempre que essa reforma não seja de recuperação capitalista — digamos — dos senhorios.

Essa reforma não terá necessariamente de ser um serviço nacional de habitação, terá — isso sim — seguramente de ter presente não só a tutela dos inquilinos, mas também a circunstância decisiva de ter abrandado o ritmo da construção urbana em Portugal, que importa fomentar, até porque os programas de construção de habitações a cargo do Estado parecem que não têm sido cumpridos, não se tem querido ou podido cumprí-los.

«Amor com amor se paga» e, porque o Sr. Deputado Vital Rodrigues anunciou que iam votar contra o nosso projecto, também nós iremos votar contra o projecto de lei n.º 164/I, de autoria dos Deputados independentes ex-PS. Pelo que se disse e pelo seguinte: é natural que pretendamos fazer prevalecer o nosso texto e, se assim for, deve dizer-se que aprovar também o texto dos Deputados independentes poderia significar, na prática, uma acumulação de regimes que tornaria meramente teórico e inviável esse direito de denúncia do arrendamento pelo senhorio que precise da habitação, direito que parece dever ser mantido pelo menos para algumas situações.

Entendo que a diferença entre os dois textos é de filosofia ou, melhor dizendo, reside principalmente nos fins a alcançar: o texto do projecto de lei dos Deputados independentes tem em vista reformular o regime de direito de denúncia do senhorio para habitação própria; diferentemente, o nosso texto não tem esse fim directamente em vista mas — como aliás está consignado no preâmbulo do nosso projecto de lei — tem, sim, em vista obviar às especulações escandalosas que se vêm verificando no terreno do inquilinato e tutelar situações especiais que entendemos deverem prevalecer sobre esse referido direito de denúncia conferido ao senhorio.

Queria ainda dar algumas explicações de pormenor, dizendo desde já que este texto não é definitivo, antes pode comportar alterações de redacção, algumas das quais o Grupo Parlamentar Socialista tem já pensadas pela sua própria cabeça e outras que poderemos acatar das ponderadas sugestões que nos foram apresentadas pela Associação dos Inquilinos Lisboenses. Algumas

dessas alterações possíveis referem-se aos n.os 1 e 2 do artigo 1.º e outras aos artigos 2.º e 3.º.

Poderá perguntar-se em relação ao n.º 2 do artigo 1.º do nosso projecto de lei qual a razão dos 65 anos de idade como limite do direito de denúncia de contrato de arrendamento pelo senhorio. No texto por nós proposto põem-se várias limitações ao direito de denúncia e vou explicitar quais, para os que não estiverem a par desta temática.

No n.º 1 do artigo 1.º impede-se que o direito de denúncia seja exercido pelo senhorio de um andar em propriedade horizontal quando esse regime tiver sido constituído posteriormente ao arrendamento. Porque se tem verificado que muitos proprietários de prédios de andares os têm passado à propriedade horizontal para poderem vender os andares avulsamente. Deste modo, depois da já tradicional chantagem sobre o inquilino em matéria de preços, vendem os andares a quem tenha condições de exercer o direito de denúncia. E os lucros vão repartir-se entre o senhorio (que vende por baixo preço mas obtendo maior rendimento do que aquele que tem com as rendas das unidades locativas arrendadas) e o comprador (que, mercê desta manobra especulativa, pode comprar uma habitação por preço marcadamente inferior ao do seu valor real).

No n.º 2 impede-se que, de qualquer modo, o senhorio possa exercer o direito de denúncia contra inquilinos com uma destas duas características: que tenham 65 anos ou mais de idade ou que se mantenham no prédio como inquilinos há vinte anos. Endendeu-se que as pessoas idosas devem — pela sua idade, pela diminuição de capacidade de angariação de rendimentos e por outros factores — ter uma tutela especial da lei, o que aliás está de acordo com as recomendações da Constituição.

Perguntar-se-á por que é que se estipulou como limite os 65 anos de idade, e não 70 ou 60, mas é susceptível de se encontrar um consenso que leve a alterar o número proposto.

Veda-se também neste n.º 2 o despejo de inquilinos que se mantenham no prédio há vinte anos ou mais. E pode também perguntar-se por que é que se estipulou este limite? É que os vinte anos correspondem a um certo tipo de capitalização das rendas ao juro legal de 5%. É claro que este é também um número de algum modo arbitrário; poderá ser limitado em vinte e cinco, quinze ou dezasseis anos e meio, mas aquele foi o por nós proposto. É que quem ocupa por arrendamento uma casa de habitação há vinte anos criou uma certa expectativa de que não venha a ser desalojado daquela habitação. Não quero com isto dizer que os inquilinos com menos tempo de arrendamento não possam também ir criando alguma expectativa de estabilidade; simplesmente é necessário estabelecer uma fronteira e marcar um limite, e esse é o que vem por nós proposto.

Gostaria de dar uma outra explicação a respeito do artigo 2.º onde se estabelece um regime especialmente favorável aos emigrantes. Algumas das razões já aqui foram afloradas numa interpelação ao Sr. Deputado Vital Rodrigues e não as vou repetir; outras referem-se à especial situação de desfavor em que os nossos emigrantes se encontram pelo simples facto de serem emigrantes: a comunidade deve, de algum modo, compensá-los de não lhes ter criado condições que lhes facultassem ganhar a sua vida no território pátrio e que tivessem obviado à sua saída para a terra estranha.

Por outro lado, não podemos esquecer — sem que isso implique (como já ouvi dizer) que algum proteccionismo aos emigrantes os eleja em «cidadãos de primeira» — os agradecimentos que este país deve aos seus emigrantes. Refiro-me, por exemplo, ao seu contributo para a manutenção do equilíbrio da nossa economia, conformado no envio dos seus salários e das suas economias para a mãe-pátria.

Para finalizar, queria dizer que pensamos que os inquilinos merecem a nossa protecção, e que, por esse facto, têm o nosso interesse. Simplesmente, também há senhorios que se encontram em dificuldades económicas e financeiras. E portanto não se pode partir do preconceito de que os inquilinos são pobres e estão em dificuldades e que os senhorios são ricos, capitalistas e estão em situação abonada. Muitas vezes o ser proprietário de um prédio não significa mais do que ter conseguido aquela simples reforma para a velhice.

Para além disto — e refutando uma afirmação que ainda há poucos meses andou no ar e que, surpreendentemente, partiu do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público — não é lícito afirmar categoricamente, por ser pelo menos discutível, que, constitucionalmente, o direito à habitação deva prevalecer sobre o direito de propriedade privada. Estes são dois direitos constitucionais que importa fazer equilibrar.

Termino dizendo que o novo texto não é, sequer, um aperitivo para a reforma necessária da lei do inquilinato; teve apenas em vista acautelar algumas situações de escandalosa especulação e fazer prevalecer sobre o direito de denúncia algumas situações que nos parece merecerem maior e melhor tutela.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de colocar algumas questões ao Sr. Deputado Carlos Candal e a primeira é no sentido de que ele procurasse desfazer uma certa perplexidade da minha parte depois de ter ouvido as suas primeiras palavras. Informou-nos o Sr. Deputado Carlos Candal que o Sr. Deputado Sousa Gomes, quando Ministro da Habitação, tinha elaborado uma proposta de lei de alteração ao regime de denúncia do contrato de arrendamento que não se teria concretizado dada a queda do II Governo. Acontece que, entretanto, o Sr. Deputado Sousa Gomes regressou a esta Assembleia, integrando-se novamente no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que levou alguns meses até tomar uma decisão nessa matéria que não fosse precipitada.

Devo daqui concluir, Sr. Deputado Carlos Candal, que a proposta elaborada pelo Sr. Deputado Sousa Gomes como Ministro da Habitação era precipitada?

Por outro lado, o Sr. Deputado afirmou que o articulado do nosso projecto tinha um certo número de deficiências técnicas. Não vou entrar nesse tipo de discussão, até porque seguramente estou menos habilitado do que o Sr. Deputado para falar desses aspectos, mas, embora não venha à colação, diga-se, entre parêntesis que o redactor efectivo do nosso projecto talvez estivesse em tão boas condições como o Sr. Deputado para o fazer. De qualquer forma, gostaria que o Sr. Deputado me explicasse, em primeiro lugar, por que é que o facto de al-

gumas disposições estarem tecnicamente mal redigidas não permite a sua alteração na especialidade.

Gostaria também que me explicasse em que é que o n.º 2 do artigo 1.º do nosso projecto com a redacção que propomos, é ambíguo ou fluído. Pode dizer-se que não está de acordo com ele, mas os condicionalismos que se estabelecem são perfeitamente claros, assim como os objectivos, correspondendo um deles, inclusivamente, ao estabelecido na legislação em vigor que o Sr. Deputado Carlos Candal e o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entenderam não alterar no projecto de lei.

O Sr. Deputado Carlos Candal focou ainda o problema da limitação imposta ao direito de denúncia em termos de idade e de duração do arrendamento e fiquei com a sensação de que não entendeu a crítica que nós fazemos. Não discutimos o problema de saber se a data limite deve ser aos 65, 64, 50 ou 70 anos, ou se o prazo do arrendamento deve ser de vinte ou de quinze anos; o que, sinceramente, não entendemos é por que é que se vá escolher um critério etário quando, no fundo, o que está em causa é a situação económica do inquilino e a situação económica do senhorio.

Se as pessoas idosas têm maior dificuldade em angariar recursos, só se poderá obviar a esse aspecto através da fixação de limites relativos ao nível de rendimentos e não quanto à idade. Isto porque, seja qual for o limite de idade que se estabeleça, pode-se cair na situação perfeitamente ridícula de um inquilino com 65 anos de idade e que usufrui de fartos rendimentos — para exagerar e caricaturar a situação podemos mesmo imaginar que é multimilionário — não poder ser despejado, e de, pelo contrário, um inquilino com 20 ou 30 anos de idade que, por motivos de saúde, não pode angariar o seu sustento ou que tem uma situação económica extremamente difícil, pelo simples facto de ter 20 anos poder ser despejado sem se ter em conta a sua situação económica.

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção do Sr. Deputado Lopes Cardoso de que vai já a caminho dos cinco minutos e que o Regimento apenas lhe concede três, pelo que peço que seja rápido.

O Orador: — Tem razão, Sr. Presidente. Eu teria outras questões a colocar, mas ficarão para outra oportunidade.

No entanto, gostaria de fazer só mais duas perguntas. O Sr. Deputado Carlos Candal não explicou, e gostaria que o fizesse agora, se possível, em que medida é que o projecto de lei do Partido Socialista defende os senhorios pobres em relação aos inquilinos ricos. Penso que não os defende, como se pode ver de forma concreta no caso em que um inquilino rico com mais de 65 anos se pode opor ao despejo por parte de um senhorio que, efectivamente, possa ser incluído nessa categoria de senhorio pobre.

Quero dizer com tudo isto que não se contrapõe a situação económica de um e de outro, mas se propõem critérios etários que me parecem perfeitamente destituídos de senso — desculpe o Sr. Deputado Carlos Candal que ponha a questão com esta crueza.

Teria ainda muitas outras questões a pôr, mas infelizmente o tempo não me permite, e a última diz respeito aos emigrantes. Disse o Sr. Deputado Carlos Candal que Portugal deve agradecimentos aos portugueses emigrantes. Com certeza que sim, mas será que também

não se devem agradecimentos àqueles portugueses que continuam a trabalhar e a esforçar-se e que são explorados em Portugal? Ou será à custa daqueles que no nosso país vivem já em situações difíceis que vamos dar a tal compensação aos que emigraram? Penso que não podemos, de facto, compensar uns à custa de outros, e se os agradecimentos são devidos creio que o são a todos quantos com o seu trabalho, quer em Portugal quer no estrangeiro, contribuem para a transformação do nosso país.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Candal, há mais oradores inscritos para pedir esclarecimentos. Deve responder imediatamente ou prefere fazê-lo no fim?

O Sr. Carlos Candal (PS): — Prefiro responder individualmente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça então o favor.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Em primeiro lugar, quero dizer que, em relação ao trabalho do ex-Ministro Sousa Gomes a que me referi, é preciso saber-se o seguinte: o Partido Socialista não tem por hábito apoderar-se do que lhe é alheio, pelo que pareceu ao Grupo Parlamentar Socialista não ser legítimo empalmar os trabalhos que no Ministério da Habitação e Obras Públicas foram produzidos por uma equipa, muito especialmente quando este Governo tinha também Ministros de outro partido e não apenas do Partido Socialista . . .

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Dizia eu, que não nos pareceu legítimo trazer aqui e propormos como lei todo esse projecto de reforma estudado pelo Gabinete de Sousa Gomes . . .

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Felizmente, Sr. Deputado.

O Orador: — A colega tem o preconceito de que só os inquilinos é que merecem sempre tutela e de que os senhorios nunca merecem qualquer tutela. Eu não concordo com isso. Conheço muita gente que, vivendo em casa própria ou tendo algumas casas arrendadas, vive mal. Em contrapartida, por exemplo, eu (que sou um inquilino privilegiado) não tenho incentivo no sentido de comprar ou de construir casa própria, porque pago uma renda muito baixa.

Mas, tirando este parêntesis em réplica ao aparte, diria que entendemos que o trabalho do Gabinete de Sousa Gomes era património do seu Ministério pelo que devia lá ficar para o Governo que lhe sucedesse. Assim, avançámos com este texto.

E devo dizer que houve um tempo de amadurecimento, mas não em relação a todo o texto, porque do «projecto Sousa Gomes», quanto à alteração do regime da denúncia, se referiu o problema da propriedade horizontal; tudo o mais é que foi formulado pelo Grupo Parlamentar Socialista.

Referiu o Sr. Deputado Lopes Cardoso ter eu dito que o n.º 2 proposto para o artigo 1098.º do seu projecto era ambíguo. Eu não disse que era ambíguo mas sim que era fluido, o que é uma coisa diferente. A ambiguidade de uma lei tem a ver com a dificuldade de se en-

contrar um sentido único — uma única interpretação; a fluidez tem a ver com a dificuldade de se saber o que se pretende com o estatuído. E é nisto que está o perigo que referi de se conferirem excessivos poderes aos juízes na interpretação destes dispositivos.

Quando aludi à ideia de que não pode pensar-se — embora essa seja a regra — que o inquilino é sempre a parte fraca e o senhorio a parte forte, quando referi a existência de senhorios pobres e inquilinos ricos, não estava a abordar o artigo que se refere à idade e ao tempo de inquilinato. Estava a referir-me, a propósito de afirmações mais gerais, às cautelas que se têm de ter em relação a quem seja o autor da alteração da legislação. Quando se protege um inquilino com 65 anos de idade não é, naturalmente, partindo-se do pressuposto de que os velhinhos sejam pobres. Não é essa a ideia. Há que fazer-se uma relacionação dessa alínea *a*) com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo em causa. A ideia é antes e preferentemente esta outra: é que quem tem 65 anos de idade tem algum direito ou alguma expectativa de estabilidade, de permanecer na casa que habita.

Penso que é um valor que vai ao encontro da tão proclamada protecção à terceira idade, que está na Constituição, e que infelizmente não tem encontrado frequentes concretizações.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (Indep.): — Sr. Deputado Carlos Candal, queria apenas pedir-lhe uns breves esclarecimentos relativamente ao projecto de lei do Partido Socialista.

Começarei, no entanto, por dizer que registei a afirmação que acabou de fazer, em resposta ao Sr. Deputado Lopes Cardoso, de que o projecto do ex-Ministro Sousa Gomes ficou no Ministério da Habitação e Obras Públicas porque era sua propriedade, pelo que não deveria ser trazido aqui à Assembleia.

Pelos vistos, um procedimento diverso foi adoptado — e eu registo — em relação ao Serviço Nacional de Saúde . . .

O Sr. Carlos Candal (PS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Tanto quanto sei, e é geralmente conhecido, o projecto de lei do Serviço Nacional de Saúde era uma iniciativa com cunho — para além de partidário — muito pessoal do meu camarada António Arnaut. Tanto assim que foi esse projecto que fez sair o CDS do II Governo Constitucional, pela sua não solidarização com ele. Fica assim provado à evidência que esse projecto não era propriedade do Governo.

O Sr. Meneses de Figueiredo (PS): — Muito bem!

O Orador: — Então tomo nota de que também o projecto de lei sobre inquilinato não era do ex-Ministro Sousa Gomes.

Mas, para além disto, queria pôr-lhe uma questão referente ao artigo 1.º do vosso projecto de lei, sobre a afirmação nele contida de «salvo se tiver adquirido o prédio por sucessão ou, há mais de dez anos, por doa-

ção de seus pais» que me levanta duas dúvidas. A primeira é a seguinte: se for por compra ou por doação de outras pessoas já não se aplica este prazo? A segunda: a doação por parte de pais não é, na maior parte das vezes, posteriormente transformada em sucessão?

Outra questão, também já em parte abordada em resposta à pergunta do Sr. Deputado Lopes Cardoso, refere-se à idade de 65 anos constante da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 1.º do projecto de lei do Partido Socialista. O Sr. Deputado Carlos Candal referiu, e bem, que há muitos senhorios em situações por vezes bem mais difíceis do que o próprio inquilino. Sendo assim, se o senhorio também tiver mais de 65 anos e se porventura ficou impossibilitado de trabalhar e se, inclusivamente, teve de ir trabalhar para outra localidade onde tinha a sua casa própria — atendendo a que o Sr. Deputado já referiu que por vezes a situação dos senhorios é bem difícil — pergunto se, nesse caso, também lhe será possível exercer o direito de denúncia.

Finalmente, quanto ao artigo 2.º, queria perguntar-lhe se ele se refere ao emigrante que tenha arrendado uma casa de que já era proprietário, ou ao emigrante que a tenha adquirido, a qualquer título, supondo até que quando ele a comprou, por exemplo, já lá vivia o arrendatário. Ou seja, este artigo aplica-se em ambos os casos, só num ou em qual deles?

Eram estas, fundamentalmente, as questões que queria pôr ao Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Tinha dito que admitímos propor algumas rectificações ao articulado deste texto, apesar de considerarmos que ele não é precipitado. Uma delas, de alteração ao n.º 1 do artigo 1.º, seria de substituir a expressão «salvo se tiver adquirido o prédio por sucessão» por «salvo se posteriormente ao regime tiver adquirido o prédio por sucessão». Também há sugestões no sentido de que seja «sucessão legitimária».

Se for introduzida a expressão «legitimária», pode haver alguma sobreposição com referência ao conceito de «doação dos pais»?. Simplesmente, o Sr. Deputado sabe bem melhor do que eu — possivelmente não tão bem como o relator do projecto dos Deputados independentes — que a sucessão legitimária abrange outros parentes que não os filhos. E, muito mais a «sucessão» abrange outro elenco pessoal, se não se vier a acrescentar o conceito de «legitimária».

Quanto ao regime dos emigrantes, tenho aqui apontado para se propor ou discutir a introdução de que esse arrendamento seja «pelo próprio» . . .

O Sr. Marques Mendes (Indep.): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Marques Mendes (Indep.): — O Sr. Deputado propõe a introdução da expressão «legitimária», é claro que há uma diferença manifesta entre «sucessão legitimária» e «sucessão legítima» e nessa altura só haverá protecção para os adquirentes por sucessão legitimária e não para os adquirentes por sucessão legítima.

O Orador: — Pois é, Sr. Deputado. Pensamos que o «primo brasileiro» não deve ter o direito de denúncia

que lhe seria conferido ao herdar a casa de um parente mal conhecido, não devendo prevalecer tal direito sobre a expectativa do inquilino, particularmente e apenas, para já, em prédios de propriedade horizontal. Estou só a aflorar hipóteses de reformulação . . .

Quanto ao artigo 2.º, que se refere aos emigrantes, os casos a que se aplica são aqueles em que o arrendamento tenha sido feito pelo próprio emigrante.

Outro possível acrescento de pormenor: onde se diz: «haja regressado definitivamente ao país», acrescentar-se-ia: «há mais de um ano, de dois ou de três . . .», porque se não o emigrante regressado era *per seculi* um emigrante regressado, teria sempre ao seu dispor este privilégio, quando apenas se pretende proteger o emigrante regressado há pouco.

Mas isto já é estarmos a entrar na discussão na especialidade . . .

Vozes do PCP: — E muito!

O Orador: — . . ., embora tenha estado apenas a responder a perguntas e a pôr hipóteses.

Queria ainda referir-me à necessidade de no artigo 3.º se prever, de algum modo à semelhança do que se faz no artigo 4.º, que a promulgação desta lei seja considerada facto novo para o fim de os litigantes — por a lei se aplicar às acções pendentes — poderem apresentar um articulado suplementar, já que nos articulados normais pode não ter sido possível arrolarem-se factos decisivos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Deputado Carlos Candal, só quero perguntar se o n.º 2 do artigo 1.º, que se refere ao direito de denúncia de contrato de arrendamento, restringe esse direito no que se refere às fracções autónomas referidas no n.º 1 ou se diz respeito ao direito de denúncia com carácter de generalidade a todas as casas arrendadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Carlos Candal, para responder.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Deputado João Morgado, dir-lhe-ei, muito brevemente, que o n.º 2 do artigo 1.º consagra um direito independente do n.º 1 do mesmo artigo, como resulta da epígrafe «limitações do direito de denúncia».

É claro que este pedido de esclarecimento que fez tem de algum modo cabimento, porque quando na epígrafe do artigo 1.º se diz «limitações» pode entender-se que no n.º 1 há mais do que uma limitação; mas, na verdade, quando se usou o plural foi para abranger a limitação do n.º 1 e a limitação autónoma e diferente do n.º 2.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Rodrigues.

O Sr. Vital Rodrigues (Indep.): — Sr. Deputado Carlos Candal, quero agradecer em primeiro lugar as palavras que inicialmente me dirigiu, de amizade e consideração, que sabe que retribuo, mas que tenho prazer em aqui reiterar.

Quero esclarecer sobre o sentido que tem a palavra «arrastamento» que surge na minha intervenção duas

vezes. Na primeira eu disse «como que por arrastamento», não disse que seja, e no parágrafo imediato disse «e agora por arrastamento». Temos opiniões diferentes sobre a interpretação a dar a estas duas ideias: num caso faz-se uma afirmação e no outro faz-se uma suposição.

Farei também uma referência ao caso da protecção que é devida aos trabalhadores emigrantes. É uma protecção que a sociedade lhes deve, como disse o Sr. Deputado, e nisso creio que estamos mais ou menos todos de acordo. De resto, ela é devida tanto aos trabalhadores emigrantes como aos que não são emigrantes, mas aqueles terão, possivelmente, na maior parte dos casos, passado sacrifícios de que estão libertos os segundos. De qualquer forma, se a sociedade deve compensar estes sacrifícios, é ela que o deve fazer e não os senhorios indiscriminadamente.

Por outro lado, disse o Sr. Deputado, e eu concordo, que a diferença entre os nossos dois projectos é de filosofia — assim é de facto. Penso que falta uma determinada filosofia no projecto de lei do PS. Assim, posso imaginar, talvez exagerando, que, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º, existe um inquilino que é também senhorio mas que por comodidade reside em casa alheia; admitamos mesmo que é um grande proprietário imobiliário que está nessas circunstâncias e que, por sua vez, o senhorio tem 70 anos e é pobre. Onde é que está a protecção à terceira idade para este senhorio?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal para responder.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Respondo muito brevemente, para agradecer as referências do Sr. Deputado e para lhe dizer que me lembro com muito agrado e até saudade das campanhas políticas que fizemos juntos, ambos na defesa do socialismo democrático. Actualmente temos caminhos diferentes, mas penso que ambos continuamos convencidos de estarmos a defender essa ideologia.

É certo que dois homens, ou mulheres, de 65 anos de idade merecem em princípio a mesma protecção pela sua idade; simplesmente a questão está em que o inquilino se encontra numa situação estabilizada, ao passo que o senhorio terá deixado de ter uma situação estabilizada. Ora entende-se — é, aliás, um princípio geral de direito — que merece maior tutela quem pretende evitar prejuízos do que quem busca alcançar vantagens. E é este o caso. A tutela ao inquilino de 65 anos contraposta à pretendida tutela do senhorio com a mesma idade encontra-se aí. O inquilino deve ser protegido no prejuízo que lhe causaria a ocupação, em detrimento de se conferir ao senhorio, também idoso, a vantagem de obter alojamento por haver, por qualquer razão perdido aquele que tinha.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Deputado Carlos Candal, penso que o projecto de lei do PS e o Sr. Deputado não realçam aqui a questão de fundo, que é a da garantia do direito à habitação. A partir daqui, evidentemente, o que este projecto procura é apenas uma outra solução que não é, no fundo, nenhuma solução, porque os aspectos que são contemplados em caso algum permitem fazer face à especulação, às fraudes, às trafu-

lhices que reinam nesta matéria e que ameaçam milhares de famílias de poderem ser desalojadas por esses processos.

O Sr. Deputado Carlos Candal como jurista que é, não ignora as fraudes que, para poderem desalojar os inquilinos, são feitas através de falsas compras a emigrantes, justamente para que os emigrantes possam — aqueles que a isso se prestam — em seguida desalojar os inquilinos, e o mesmo se poderá dizer em relação a outros casos de fraude e especulação praticados neste domínio. Mas então porque é que o Sr. Deputado disse que o seu partido tinha um projecto de reforma geral do inquilinato? Nesse projecto de reforma geral do inquilinato é garantido e é contemplado, de facto, o direito à habitação? Pretende-se, na realidade, acabar com a possibilidade de especulação e fraude? Pretende-se acabar com a possibilidade de desalojar de um momento para o outro famílias que se viram obrigadas a ocupar prédios devolutos e que hoje se encontram ameaçadas de despejo? Esse projecto de reforma geral do inquilinato prevê isso ou, ao contrário, vem na mesma linha deste projecto de lei que não resolve nenhuma situação, que não tapa nenhum buraco nesta matéria e que não dá nenhuma garantia aos inquilinos de se sentirem protegidos face à voracidade dos espectaculadores, face à rapacidade dos senhorios?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal para responder.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Deputado Aires Rodrigues, meu caro amigo, não sou um jurista — sou um simples advogado. E é por isso que sei como é que se joga nos tribunais, onde umas vezes sou advogado de inquilinos e outras de senhorios.

O Sr. Deputado, permita-me a expressão, atreveu-se a fazer uma afirmação excessiva para o seu conhecimento das realidades processuais. Com os retoques que aflorei, e que porventura poderão vir a ser propostos pelo PS, fecha-se a porta à quase totalidade das fraudes, particularmente às vendas falsas a emigrantes. Não posso afirmar que se fecha completamente a porta às fraudes, porque enquanto houver homens há-de haver sempre imaginação para descobrir novos tipos de burla.

Quanto à reforma geral da lei do inquilinato, penso que o Sr. Deputado me está a pedir esclarecimentos de uma coisa que ainda aqui não está em discussão. Quando o PS eventualmente trouxer aqui esse projecto, terei muito gosto em prestá-lo.

Uma coisa é certa: é que é preciso não desequilibrar as formas sociais. Quando se tutelar o direito à habitação é preciso não esquecer que existe também o direito à propriedade e é preciso não esquecer ainda que importa fomentar a construção de fogos urbanos. São valores que é preciso conjugar quando se mexer em toda esta temática a título sistemático.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — O Sr. Deputado Carlos Candal ao terminar a sua resposta declarou que é preciso não desequilibrar as formas sociais e que quando se regulamenta o direito à habitação tem de se ter em

conta o direito à propriedade. Penso, Sr. Deputado, que é isso justamente que desequilibra e que faz que este projecto de lei não garanta o direito à habitação, porque ele está todo orientado na linha da garantia do direito de propriedade. E se é evidente que para os socialistas não está em causa o direito de propriedade privada dos pequenos meios de produção ou da habitação, é evidente que num projecto de legislação sobre a habitação não pode prevalecer a garantia do direito de propriedade.

O Sr. Presidente: — Tem agora a palavra a Sra. Deputada Helena Roseta para uma intervenção.

A Sra. Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos aqui a discutir dois projectos de lei que visam a alteração de dois artigos do Código Civil que garantem ao senhorio o direito de denúncia de contratos de arrendamento em determinadas condições.

Antes de entrar na especialidade da matéria, gostaria de lembrar que esta garantia de direito de denúncia por parte do senhorio foi estabelecida no Código Civil numa altura em que o mercado habitacional em Portugal era bastante distinto do actual. Isto é, havia uma maioria do parque habitacional que era de propriedade privada e estava arrendado, havia uma minoria do parque habitacional pertencente ao Estado ou entidades sociais e havia também o congelamento de rendas em Lisboa e no Porto. Por outro lado, o Código Civil garantia, em caso de conflito entre o senhorio e o inquilino quanto ao direito à casa, a prevalência do direito do senhorio sobre o inquilino, desde que houvesse uma indemnização a este.

Aliás, esse articulado deve ser considerado englobado num sistema de mercado habitacional que tivemos antes do 25 de Abril, que não corresponde já à situação que temos hoje. O que se passa hoje é que o mercado habitacional está paralisado — falo do mercado legal —, floresce o mercado habitacional clandestino, há modificação no acesso à possibilidade de se ter uma casa, quer própria, quer alugada, uma vez que as casas nos meios urbanos não se encontram e os preços evoluíram muitíssimo, pelo que os montantes das indemnizações previstas há muitos anos são, hoje em dia, muito pouco realistas.

A posição do nosso partido sobre as alterações propostas, independentemente do conteúdo das mesmas, terá de ser objecto de um esclarecimento prévio, porque entendemos que não são as alterações a dois artigos do Código Civil que vão resolver problemas fundamentais do mercado habitacional português.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — Entendemos que só se pode alterar a situação existente que é de paralisa no mercado habitacional e de dificuldade de as pessoas encontrarem casa, se modificarmos os mecanismos do mercado. E como a posição do Partido Social-Democrata tem sido sempre a mesma, pensamos que para dirimir os conflitos entre os interesses dos senhorios e dos inquilinos teremos de aumentar substancialmente a parcela do parque habitacional que é habitada pelo possuidor de casa própria. É isto que deve ser incrementado. Já o propusemos na Constituinte, mas nessa altura o Partido Socialista não nos apoiou; todavia, continuamos a manter a mesma posição.

A nosso ver, para se resolver neste momento o problema do direito à habitação própria é preciso incrementar a construção; é preciso uma política de solos que permita o acesso de construtores privados e cooperativos aos terrenos — o que não está a acontecer; é preciso modificar as taxas de juro que, com os montantes actuais, impedem quer a construção, quer a compra de casa própria, tanto por iniciativa individual como por iniciativa cooperativa; é preciso alterar a lei das rendas dentro de uma política geral de habitação. É evidente que alterar dois pontos concretos que dizem respeito ao direito de denúncia dos contratos de arrendamento sem considerar todos estes pressupostos pode provocar novas injustiças, uma vez que se mantêm todos os mecanismos existentes, todos os estrangulamentos, todas as dificuldades.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Passarei agora, concretamente, à análise dos diplomas em discussão.

Em primeiro lugar, admitido o direito de o senhorio poder denunciar o contrato de arrendamento, que ninguém pôs em causa, surge a primeira questão, que é a de saber em que condições esse direito deve ser admitido. A este respeito há disposições diferentes no Código Civil, no projecto de lei do PS e no projecto de lei dos Deputados independentes.

A segunda questão é a de saber quanto é que o senhorio deve pagar de indemnização ao inquilino. Sobre este assunto, as disposições do Código Civil e do projecto de lei dos Deputados independentes são diferentes e o projecto de lei do PS não foca o problema.

Há ainda outras duas questões, em minha opinião menos importantes, que são a do inquilino, que foi despejado poder ocupar a casa em determinadas condições e o problema da aplicabilidade das alterações preconizadas, se vierem a ser aprovadas pela Assembleia. Quanto à primeira, pergunto quando se deve admitir o direito de denúncia e recordo que o regime previsto no Código Civil já estabelece certas restrições ao exercício do direito de denúncia do contrato por parte do senhorio. Entre essas restrições há uma prevista no artigo 1096.º, que ninguém invocou aqui e se refere à eventualidade de o senhorio precisar do prédio para habitação própria ou fazer obras para aumentar a casa. A seguir prevêem-se determinados requisitos, de que o primeiro diz respeito ao senhorio que seja proprietário ou usufrutuário há mais de cinco anos ou que tenha recebido a casa por sucessão, portanto sem prazo; o segundo diz respeito ao senhorio que não tenha, nas áreas de Lisboa, Porto e comarcas limítrofes, ou noutro ponto do país, se aí se puser o problema, casa própria ou arrendada há mais de um ano; e, finalmente, o terceiro respeita ao facto de nunca ter usado esta faculdade anteriormente.

O projecto de lei do Partido Socialista mantém todos estes requisitos, não os altera e acrescenta alguns que visam responder a problemas novos que se verificaram recentemente, designadamente o requisito de o senhorio não poder denunciar o contrato de arrendamento se for detentor de fracção autónoma de imóvel constituído em propriedade horizontal depois de celebrado o contrato de arrendamento. Isto visa, tanto quanto me pude aperceber das intenções do PS, impedir casos de especulação, que têm surgido sobretudo nas áreas urbanas, de pessoas que possuindo prédios os constituem em pro-

priedade horizontal e os vendem a terceiros. Os inquilinos, por razões práticas, não podem exercer o direito de preferência, embora esteja estabelecido na lei, e este ponto terá de ser estudado, uma vez que a possibilidade de o inquilino exercer o direito de preferência na compra está dependente da obtenção de crédito para poder comprar. E o tempo de que dispõem para poder comprar é muito curto — é de trinta dias, e nesse prazo é muito difícil obter de qualquer instituição de crédito a garantia de que pode comprar. Mas isto é um problema adicional. Portanto, a questão é saber se podemos impedir que haja casos de fraude ou de especulação, que se têm verificado pela constituição de propriedades horizontais e venda a terceiros que ao fim de cinco anos despejam os inquilinos que porventura já lá estavam há muitos anos e habituados à casa. Esta questão levantada pelo PS, na nossa opinião é plausível. O problema pode e tem de ser considerado.

No projecto do Partido Socialista prevêem-se ainda excepções adicionais a esta limitação. Uma delas é o inquilino não poder ser despejado se tiver mais de 65 anos de idade — este problema já foi levantado aqui — ou viver no prédio há mais de vinte anos. A este respeito quero salientar que não compete ao senhorio a função de estabelecer assistência social à terceira idade. No entanto, comprehende-se tal situação, já que quando a família atinge uma determinada idade, portanto com o agregado familiar já reduzido, é muito difícil encontrar uma nova casa. Aceitamos esta limitação proposta pelo PS com a condição de se prever uma limitação adicional — que pode aparecer e não está prevista no projecto de lei do PS —, que é o caso de o senhorio ser idoso, aposentado ou reformado. Se o inquilino tiver mais de 65 anos, for aposentado ou reformado, e o senhorio também tiver mais de 65 anos, for aposentado ou reformado, isto é, se estiverem em igualdade de condições, pensamos que tem de se ter em conta a posição do senhorio.

No caso de o senhorio ser emigrante, o PS prevê outra excepção ao direito de denúncia quando o inquilino tiver mais de 65 anos ou estiver na casa há mais de vinte anos. Estranho que esta questão tenha estado a ser discutida entre o PS e os Deputados independentes, porque quanto a emigrantes ambos os projectos de lei estabelecem praticamente a mesma coisa, e nestas condições a discussão é um tanto carecida de conteúdo. A única diferença que há é que o PS estabelece o princípio de que os emigrantes poderão exercer o direito de denúncia, desde que sejam proprietários da casa há mais de dez anos e tenham emigrado igualmente há mais de dez anos, mesmo que o inquilino tenha mais de 65 anos ou ainda mesmo que more na casa há mais de cinquenta anos.

Chamo a atenção dos Srs. Deputados independentes para o facto de no vosso projecto de lei o senhorio só poder exercer o direito de denúncia se for proprietário do prédio há mais de dez anos. Portanto, o prazo que propõem é superior ao que estipula o actual Código Civil. O prazo que o PS propõe para os emigrantes é também superior ao previsto no Código Civil e igual ao proposto pelos Srs. Deputados independentes. Não são os cinco anos que o Código Civil propõe para toda a gente, mas sim dez anos. A única diferença de que me apercebo é que no projecto de lei do PS se prevê que os emigrantes possam usar deste direito, quer sejam proprietários, quer sejam comproprietários, quer sejam usufrutuários, e os Deputados independentes prevêem apenas

este direito no caso de ser proprietário único, isto é, não admitem comproprietários ou usufrutuários.

A fórmula proposta pelo PS está mais próxima do actual Código Civil. Poderão pôr-se dúvidas de constitucionalidade, porque, se houver vários proprietários de um prédio e um deles for emigrante, poderá surgir a dúvida de saber se o emigrante tem mais direitos do que os outros. Tenho dúvidas a este respeito, embora compreenda a posição do PS e pense que seja legítimo dar estas garantias aos emigrantes.

As questões levantadas sobre quem pode exercer o direito de denúncia poderão, a nosso ver, ser salvaguardadas no projecto de lei do PS, desde que se façam algumas alterações que contemplem, como já referi, os direitos dos senhorios idosos, aposentados ou reformados. Quanto a isto pode levantar-se uma outra questão qual seja a de o senhorio precisar de casa para habitação própria e o inquilino ser idoso, aposentado ou reformado, ou seja, estar nas condições que impedem o senhorio de exercer o direito de denúncia, mas ser proprietário de uma outra casa que está arrendada e, portanto, poder exercer também o direito de denúncia em relação a essa casa. Julgo que esta excepção se pode verificar e que neste caso deve ser salvaguardado o direito de o primeiro senhorio poder fazer a denúncia do contrato de arrendamento.

O projecto de lei dos Deputados independentes, pelas restrições que põe ao exercício do direito de denúncia dos contratos de arrendamento entra, a nosso ver, em aspectos que poderão, intencionalmente, ser apresentados como da maior justiça social, mas que na prática jurídica levantam muitas dificuldades na sua aplicação. E para o demonstrar cito apenas um caso: um dos requisitos que nesse projecto de lei se exige para se poder exercer o direito de denúncia é o senhorio ter «absoluta necessidade de habitação». Pergunto o que é «absoluta necessidade de habitação». Acho que ou há necessidades ou há conveniências; se há necessidades, elas são sempre absolutas para quem as sente. Isto é apenas um exemplo para demonstrar que a forma usada nalguns dos articulados do projecto de lei dos Deputados independentes é imprecisa e vai deixar ao arbítrio do juiz a possibilidade de o senhorio exercer ou não o direito de denúncia.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — Passo à segunda questão, que é a de saber quanto deve pagar de indemnização o senhorio no caso do exercício do direito de denúncia. Julgo que a forma como o problema é contemplado, quer no actual Código Civil, quer no projecto de lei dos Deputados independentes, uma vez que o projecto de lei do PS não altera o que o Código Civil prevê sobre esta matéria, é um pouco errada e explico porquê. Faz-se depender a indemnização de um número x de anos de renda. Ora isto parece-me extremamente errado, porque um número x de anos de renda sobre uma renda antiga dá um montante de indemnização que nem sequer chega para fazer a mudança. Por exemplo: se se pagar 500\$ mensais de renda, a indemnização de dois anos e meio perfaz 15 000\$; a de dez anos, 60 000\$ — valores que são bastante baixos. Se se pagar 6000\$ de renda, a indemnização de dois anos e meio é de 180 000\$ e a de dez anos é de 720 000\$ — o que me parece que é bastante exagerado para denunciar um contrato.

Em face destes exemplos, penso que a indemnização não deve ser calculada em função do número de anos de renda, mas sim em função do número de anos de vigência do contrato do arrendamento, isto é, recebendo mais o inquilino que está há mais tempo na casa e recebendo menos o inquilino que está há menos tempo na casa. Ou seja, aquele que já amortizou mais do investimento inicial do proprietário deve ser mais compensado e aquele que amortizou menos deve ser menos compensado.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Muito bem!

A Oradora: — Neste sentido faremos propostas na Comissão, no caso de qualquer dos projectos de lei em apreço a ela baixar para receber alterações.

A terceira questão que levanto é a da reocupação. Em que condições é que o inquilino pode reocupar o prédio donde foi despejado? O projecto de lei do PS mantém o sistema do Código Civil; o projecto de lei dos Deputados independentes agrava os prazos de permanência na casa a que o senhorio está obrigado e diminui os prazos para obras. Penso que a diminuição dos prazos para obras não é realista, uma vez que conhecemos o atraso que muitas vezes as obras sofrem, até pelas dificuldades que existem na obtenção de licenças camarárias e de todas as outras que há no mercado da construção civil. Por outro lado, julgo que não é correcto retirar a excepção que pode surgir no caso de o senhorio morrer ou ser obrigado a uma deslocação forçada. O prazo da mudança do senhorio, no projecto de lei dos Deputados independentes, é negativo e pode estabelecer novas injustiças.

Finalmente, um último ponto sobre a aplicação destas alterações, caso venham a ser aprovadas. Penso que aquilo que está proposto no projecto de lei em referência é negativo, porque se prevê que as alterações introduzidas entrem em vigor mesmo que haja despejos requeridos mas que ainda não tenham sido efectuados, passando, portanto, por cima da possibilidade de o assunto já ter sido decidido e ter transitado em julgado. A meu ver, a formulação do PS é mais correcta. Mas para não haver injustiças, julgo que as pessoas que já tenham posto acções de despejo que estejam pendentes ou ainda não tenham transitado em julgado e venham a ser abrangidas por nova legislação devem ser compensadas das despesas que fizeram no processo, para que uma alteração da legislação as não venha prejudicar num processo que elas próprias desencadearam. Julgo que esta alteração também pode ser considerada na especialidade.

Posto isto, posso desde já anunciar que a posição do PSD quanto às alterações previstas no projecto de lei do PS àqueles dois artigos do Código Civil será favorável na generalidade, mas na Comissão apresentaremos propostas de alteração na especialidade, de acordo com o que eu aqui disse. A nossa posição final dependerá da sorte dessas propostas de alteração e do conteúdo final do texto.

Quanto ao projecto de lei dos Deputados independentes, entendemos que não é realista em muitos pontos. Embora se apresente com intenções de promover a justiça social, vai criar muitas novas dificuldades, pelo que não votaremos a favor.

Aplausos do PSD.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, se não se opõem a que se ultrapasse um pouco as 20 horas, darei a palavra ao Sr. Deputado Herculano Pires.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Sr.^a Deputada Helena Roseta, se bem ouvi, no início da sua intervenção, afirmou que a legislação em vigor quanto ao regime jurídico do direito de denúncia do contrato de arrendamento foi elaborada, e é verdade, num período em que entre o direito do senhorio e o direito do inquilino era dada prevalência ao direito do senhorio. Em face disto, desejava perguntar à Sr.^a Deputada se depois do 25 de Abril e da promulgação da Constituição de 1976 ainda é lícito pensar nos mesmos termos.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Helena Roseta, há mais um pedido de esclarecimento. Deseja responder já?

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Sr.^a Deputada Helena Roseta disse que aceitava o teor da alínea a) do n.^o 2 do artigo 1.^o do projecto de lei n.^o 171/I, apresentado pelo PS, porque protegia a situação do arrentário com 65 ou mais anos de idade. Gostava que esclarecesse melhor a sua posição, porque me parece que esta alínea a) pode funcionar como uma arma de dois gumes: tanto pode proteger o arrendatário com mais de 65 anos de idade, como pode, pura e simplesmente, colocar na situação de permanentemente desalojado um infeliz de 65 anos de idade que pretenda arrendar uma casa. Quer dizer, se um indivíduo com 65 anos de idade pretender arrendar uma casa, certamente que com muita dificuldade arranjará senhorio que lha arrende, sabendo este que se a arrendar a uma pessoa mais nova terá mais facilidade em denunciar o contrato. Gostava que a Sr.^a Deputada comentasse este ponto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Helena Roseta.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto à questão que me foi posta pelo Sr. Deputado Herculano Pires: a posição do PSD em matéria de direito à casa por parte de inquilinos e senhorios é muito clara: entendemos que todos têm direito à casa, quer senhorios, quer inquilinos, e que a única forma de diminuir os conflitos é aumentar o número de pessoas que têm casa própria. Apresentámos há já algum tempo, e suponho que foi aprovado por unanimidade, um projecto de lei sobre o direito de preferência do inquilino caso o senhorio queira vender a casa onde reside, exactamente para garantir e aumentar o acesso à habitação própria. Julgo que isto responde à questão que me colocou.

O Sr. Deputado perguntou-me se hoje viamos esta questão como antes do 25 de Abril. Não, Sr. Deputado.

Entendemos que deve ser fomentado e estimulado o acesso à habitação própria; que a intervenção estatal é necessária, mas subsidiária; que em matéria de habitação, o ideal será que, efectivamente, cada família tenha o maior acesso possível à habitação própria e que o mercado de arrendamento é, evidentemente, necessário numa situação de carência como a que temos, mas que ao longo dos anos deve tender a diminuir o número de famílias que vivem em casas arrendadas.

Quanto à questãoposta pelo Sr. Deputado do CDS, quero esclarecer que na minha intervenção comecei por dizer que não consideramos que estas alterações resolvam os problemas da habitação. E o problema da habitação de pessoas idosas é um problema típico que tem de ser visto dentro do âmbito da segurança social. No programa de governo do nosso partido prevemos expressamente a possibilidade da concessão de subsídios de lar a pessoas idosas e a promoção de um tipo de casa especial para as mesmas. É uma medida complementar que permite, exactamente, resolver o problema que o Sr. Deputado levantou. O que faz um desgraçado idoso que não tem casa e não a encontra? Na nossa opinião, esse é daqueles casos a que a habitação social deve dar prioridade, porque no mercado livre será muito difícil a uma pessoa nessas condições e com as pensões de reforma miseráveis que têm conseguir o acesso a qualquer espécie de casa. Portanto, deve haver uma primeira prioridade na segurança social para estes casos.

De resto, esta nossa ideia do subsídio de lar pago pela segurança social, em determinadas condições a determinadas pessoas de um agregado familiar, é viável e já está em prática na Madeira.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Primeiro esclareço o Sr. Deputado João Morgado de que o perigo de as pessoas idosas terem mais dificuldade, por causa desse dispositivo dos 65 anos, de arranjar habitação é compensado pela menor esperança de vida; isto é, o senhorio pensa que aquele inquilino, apesar de não o poder pôr fora ao abrigo desta lei, vai estar menos tempo na casa.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Aí intervém a figura jurídica do cangalheiro.

O Orador: — Infelizmente, só não é assim, e o Sr. Deputado sabe tão bem ou melhor do que eu, porque existe o direito de suceder no arrendamento. De modo que o facto de inquilino, eventualmente, vir a falecer colocaria o senhorio numa situação ainda mais desfavorável, na medida em que via um descendente, possivelmente novo, a suceder no arrendamento. Este assunto, aliás, é para discussão na especialidade.

Quero replicar ao Sr. Deputado Lino Lima que, com explicações de cangalheiro ou não, o que é certo é que o PCP não apresentou nenhum projecto de lei sobre a protecção aos inquilinos e este nosso, embora deficiente e com perspectivas fúnebres, ao que parece, é de qualquer modo uma achega no sentido da tutela dos inquilinos.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Não percebeu o meu aparte!

O Orador: — Percebi, sim. Mas também posso fazer ou não o meu trocadilho?

O Sr. Lino Lima (PCP): — Pode sim.

O Orador: — Sr. Presidente, gostaria de saber quantas inscrições ainda há, porque se essas inscrições se destinarem apenas a confirmar as perspectivas partidárias sobre este assunto atrevia-me a sugerir, se os inscritos renunciasssem às inscrições, que passássemos à votação na generalidade, para evitar um salto de agenda, dado que para a sessão de amanhã já está fixada a ordem do dia.

O Sr. Presidente: Sr. Deputado, estão inscritos para fazer intervenções os Srs. Deputados Zita Seabra, Marques Mendes, Montalvão Machado, João Morgado e Aires Rodrigues.

Depois de uma consulta aos grupos parlamentares e aos Srs. Deputados independentes, houve acordo para que amanhã não haja período de antes da ordem do dia e se aproveite esse tempo para a discussão e votação destes dois diplomas, mantendo o período da ordem do dia a agenda fixada pelo PS.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Presidente, se ouvi com atenção o que foi dito, pergunto se me será lícito sugerir que sejam encerradas as inscrições. Não sei se isso é admitido regimentalmente, embora haja precedentes . . .

O Sr. Presidente: — Mais algum Sr. Deputado, além dos cinco já inscritos, deseja inscrever-se?

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, penso que não é legítima a pretensão do Sr. Deputado Carlos Candal, até porque há pouco o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, que já saiu, pôs a questão de necessitar de ter um melhor esclarecimento para poder intervir. Porque outros Deputados que não estão neste momento presentes também o poderão querer fazer, não me parece muito curial adoptarmos essa sugestão, que, aliás, me parece contrária ao Regimento.

O Sr. Presidente: — O certo é que amanhã a discussão destes dois projectos de lei deverá estar terminada de forma a não prejudicar a ordem do dia já fixada para amanhã por parte do PS.

Eu não tomo a iniciativa de decidir encerrar as inscrições e só o farei se o Plenário se manifestar nesse sentido.

Srs. Deputados, deram entrada na Mesa e foram admitidas as seguintes propostas de lei n.º 246/I, que aprova as grandes opções do Plano para 1979, que baixa à 6.ª Comissão; n.º 247/I, que autoriza o Governo a contrair um empréstimo externo no montante equivalente a 45 milhões de dólares junto do Banco Internacio-

nal para a Reconstrução e Desenvolvimento, e n.º 248/I — Lei Orgânica dos Tribunais Administrativos.

Deram ainda entrada na Mesa os seguintes pedidos de sujeição a ratificação: n.º 72/I, relativo ao Decreto-Lei n.º 137/79, de 18 de Maio, que regulamenta as sociedades de investimento, apresentado pelo PCP; n.º 73/I, relativo ao Decreto-Lei n.º 76/79, de 7 de Abril, que adita um número ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril (Bases Gerais das Empresas Públicas), apresentado pelo PCP, e n.º 74/I, relativo ao Decreto-Lei n.º 124/79, de 10 de Maio, que integra na função pública os trabalhadores dos Serviços Médico-Sociais, apresentado pelo PSD.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 10 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista

Agostinho Martins do Vale.
Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Marques Antunes.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Jorge Moreira Portugal.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães da Silva.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando F.C. Pereira Bacelar.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.
Eurico Manuel das Neves H. Mendes.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Tavares Loureiro.
Florêncio Quintas Matias.
Florival da Silva Nobre.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco António Marcos Barracosa.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Jerónimo da Silva Pereira.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Joaquim Gomes.
Joaquim José Catanho de Menezes.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
José dos Santos Francisco Vidal.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
José Maria Parente Mendes Godinho.
José M. de Albuquerque de A. Leitão.
Luis Filipe Nascimento Madeira.
Luis José Godinho Cid.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.
Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
Mário Augusto Sotto Mayor Leal Cardia.
Sérgio Augusto Nunes Simões.

Partido Social-Democrata

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
António José dos Santos M. da Silva.
Armando António Correia.
Cristóvão Guerreiro Norte.

Eduardo José Vieira.
 Fernando José da Costa.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Bento Gonçalves.
 José Manuel M. Sampaio Pimentel.
 José Rui Sousa Fernandes.
 Luis Fernando C. Nandim de Carvalho.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Álvaro Manuel Brandão Estêvão.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Simões Costa.
 Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Henrique José C.M.P. de Moraes.
 João Carlos F. Malhó da Fonseca.
 José Cunha Simões.
 José Luis R. de Albuquerque Christo.
 José Vicente J. Carvalho Cardoso.
 Luis Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.
 Nuno Krus Abecasis.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

Partido Comunista Português

Domingos Abrantes Ferreira.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 José Cavalheira Antunes.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.

União Democrática Popular

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Américo de Sequeira.
 Antídio das Neves Costa.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 Fernando Adriano Pinto.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 João António Martelo de Oliveira.
 José Alberto Ribeiro.
 José Justiniano Taboada Braz Pinto.

José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Rui Manuel Parente de C. Machete.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista

António Cândido Miranda Macedo.
 António Fernandes da Fonseca.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Edmundo Pedro.
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
 Jaime José Matos da Gama.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís do Amaral Nunes.
 Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata

Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 Francisco M.L. de Sá Carneiro.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.

Centro Democrático Social

Eugenio Maria N. Anacoreta Correia.
 João Lopes Porto.
 José Duarte A. Ribeiro e Castro.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 Luis Esteves Ramires.
 Narana Sinai Coissoró.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Rui Mendes Tavares.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português

Carlos H.S. Aboim Inglez.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Severiano Pedro Falcão.

Independentes

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 António Manuel Barata Portugal.
 Carlos Galvão de Melo.

O REDATOR PRINCIPAL, *Manuel Adolfo Vasconcelos.*

PREÇO DESTE NÚMERO 16\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA